INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA

POLÍCIA E (DES)ORDEM PÚBLICA EM ANGOLA

UMA ABORDAGEM PROSPETIVA SOBRE O POLICIAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES NA CIDADE DE LUANDA

AUDITOR:

OCTÁVIO SAMBA TROCO JONJO

SUPERINTENDENTE

ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:

SUPERINTENDENTE – CHEFE - JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

TIPO DE ESTUDO:

ESTUDO DE CASO

LISBOA, 16 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA

POLÍCIA E (DES)ORDEM PÚBLICA EM ANGOLA

UMA ABORDAGEM PROSPETIVA SOBRE O POLICIAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES NA CIDADE DE LUANDA

AUDITOR:

OCTÁVIO SAMBA TROCO JONJO

SUPERINTENDENTE

TIPO DE ESTUDO:

ESTUDO DE CASO

TRABALHO DE FIM DE CURSO, APRESENTADO AO INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA, NO ÂMBITO DO VI CDEP, ELABORADO SOB ORIENTAÇÃO DO SUPERINTENDENTE-CHEFE DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MSC. - JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA.

EPÍGRAFE

"Tudo o que pensar, pense ao
CONTRÁRIO, Não basta ser
bom, é preciso querer ser bom".
(*Paul Arden, 2015*).

AGRADECIMENTOS

A minha gratidão primária à DEUS, pelo fôlego da vida e pela oportunidade que me dá em cada segundo para poder usufruir de tudo aquilo que Ele fez.

Gratidão ao meu Exímio Orientador, o Superintendente-Chefe da PSP José Ferreira de Oliveira, pela paciência que teve em aturar-me diante da pressão dos trabalhos numa fase incomum. O meu muito obrigado que Deus lhe abençoe cada vez mais.

Gratidão aos meus camaradas do VICDEP pelos momentos singulares de partilha de experiência e por todo o apoio e carinho prestado ao longo dessa caminhada.

À Direção do ISCPSI, pelo convite e acolhimento, e que no âmbito da Diplomacia e Cooperação Internacional sempre soube transmitir o calor fraterno aos PALOP.

À minha família toda, que de forma incondicional sentiu a minha ausência durante o tempo de formação.

Aos Oficiais Superiores Subalterno e Especialistas do Comando Provincial de Luanda, da Polícia Nacional de Angola, que contribuíram com o seu saber através das entrevistas, para o engrandecimento do trabalho.

Por fim, dedico este trabalho;

Em primeiro lugar aos meus filhos, Heltávio, Leandro e ao Hineza, por serem os mais sacrificados da história, com viagens longínquas por vezes sem tempo definido para o regresso.

À Noémia, minha mulher, a cúmplice de todo esse sacrifício e encorajadora do alcance do meu sucesso profissional.

À todos aqueles que de forma direta ou indireta, contribuíram para o cumprimento exitoso desta missão.

RESUMO

Com o fim da guerra civil e a assinatura dos acordos de paz em 2002, Angola embarcou em um caminho de reformas políticas, económicas e urbanas significativas, que impulsionaram um fenómeno migratório interno, especialmente para as zonas urbanas. Esse movimento foi motivado pela busca de segurança física e económica, numa altura em que as populações se concentravam nas zonas urbanas para usufruir desta nova bolsa de alívio, depois de mais de duas décadas de conflito armado.

Essas reformas agudizaram a situação socioeconómica do país tornando a sociedade mais desafiadora ainda e, é nestas circunstâncias em que os movimentos sociais surgem como uma resposta ao descontentamento popular. Os cidadãos reivindicam os seus direitos por meio de greves e manifestações. Diante desse cenário, a manutenção da ordem e da segurança pública torna-se uma questão central de modo a garantir um ambiente seguro de todos, estando a Polícia legitimada ao uso da força quando necessário. Porém, vezes há em que o uso da força gera violência, o que acaba por manchar a própria imagem da Polícia, pois não se deve confundir a legitimidade do uso da força com violência. Assim, suscitou em nós a curiosidade de percebermos qual é o modelo de articulação das forças policiais que Angola utiliza nos cenários de desordem pública e se o mesmo adequa-se à necessidade e circunstâncias atuais do país.

Para o efeito, formulamos a seguinte pergunta de partida: O modelo de articulação das forças utilizado em angola nos cenários de desordem pública corresponde às necessidades securitárias do país? Utilizado o método de análise de conteúdo, através da abordagem qualitativa, poderemos analisar os documentos operacionais existentes de forma a aferir perceber em que molde o modelo de articulação das forças policiais utilizado em Angola é exequível dada a realidade atual do país.

Da análise feita às Ordens de Operações, às Entrevistas e à NEP que regula a atuação nos cenários das manifestações, concluímos que Angola atua na vertente preventiva, reservado a ótica reativa para as circunstâncias em que há desordem. Ainda assim, verificamos igualmente que em Angola os procedimentos de atuação que são utilizados em Angola, são na base dos instrutivos decorrentes das Ordens de Operações que são feitos de forma isolada, havendo a grande necessidade de potenciar os efetivos com capacitação, formação e integra-los no espírito sistematizado do papel da Polícia nos cenários de desordem pública no contexto das multidões.

PALAVRA CHAVE: Articulação, Atuação, Forças, Manifestações, Ordem Pública.

ABSTRACT

With the end of the civil war and the signing of peace agreements in 2002, Angola embarked on a path of significant political, economic and urban reforms, which boosted an internal migration phenomenon, especially to urban areas. This movement was motivated by the search for physical and economic security, at a time when populations were concentrated in urban areas to take advantage of this new relief, after more than two decades of armed conflict.

These reforms worsened the country's socioeconomic situation, making society even more challenging, and it is in these circumstances that social movements emerge as a response to popular discontent. Citizens demand their rights through strikes and demonstrations. Given this scenario, maintaining order and public security becomes a central issue in order to guarantee a safe environment for everyone, with the Police legitimized to use force when necessary. However, there are times when the use of force generates violence, which ends up tarnishing the image of the Police itself, as the legitimacy of the use of force should not be confused with violence. Thus, it aroused in us the curiosity to understand what is the model of articulation of police forces that Angola uses in scenarios of public disorder and whether it suits the country's current needs and circumstances.

To this end, we formulated the following starting question: Does the model of articulation of forces used in Angola in scenarios of public disorder correspond to the country's security needs? Using the content analysis method, through a qualitative approach, we will be able to analyze the existing operational documents in order to understand how the police force articulation model used in Angola is feasible given the country's current reality.

From the analysis carried out on the Operations Orders, the Interviews and the NEP that regulates action in demonstration scenarios, we conclude that Angola acts on a preventive basis, reserving a reactive perspective for circumstances in which there is disorder. Even so, we also found that in Angola the operating procedures that are used in Angola are based on the instructions resulting from the Operations Orders that are carried out in isolation, with a great need to enhance staff with training, training and integration. them in the systematized spirit of the role of the Police in scenarios of public disorder in the context of crowds.

KEYWORD: Articulation, Action, Forces, Demonstrations, Public Order.

LISTA DE ACRÓNIMOS

Art.° - Artigo

BAC – Brigada Anticrime

BEL – Brigada Especial de Limpeza

CCC – Centro de Comando e Controlo

CI – Corpo de Intervenção

CDEP – Curso de Direção e Estratégia Policial

CM – Comando Municipal

CP – Carro de Patrulha

CPL – Comando Provincial de Luanda

CRA – Constituição da República de Angola

DIIP – Departamento de Investigação de Ilícitos Penais

DINFOP – Departamento de Informações Policiais

DOP – Departamento de Ordem Pública

DSPO – Departamento/Direção de Segurança Pública e Operações

EIR – Equipas de Intervenção Rápida

GOC – Grupo de Operações Cinotécnica

GOE – Grupo de Operações Especiais

ISCPSI – Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

ITP – Incidente Tático Policial

MEA – Movimento dos Estudantes Angolanos

NEP – Norma de Execução Permanente

NIP – Nível de Intervenção Policial

NIIP – Núcleo de Investigação de Ilícitos Penais

O. Op. – Ordem de Operações

PIR – Polícia de Intervenção Rápida

PNA – Polícia Nacional de Angola

PSP – Polícia de Segurança Pública

SIC – Serviços de Investigação Criminal

UAD – Unidade Anti – Distúrbio

UAT – Unidade Anti – Terror

UEP – Unidade Especial de Polícia

URP – Unidade de Reação e Patrulhamento

ZEE – Zona Económica Especial

ÍNDICE

EPÍGRAFE i
AGRADECIMENTOS ii
RESUMO iii
ABSTRACT iv
LISTA DE ACRÓNIMOS v
INTRODUÇÃO 1
CAPÍTULO I – MOTIVAÇÕES, SEGURANÇA E (DES)ORDEM PÚBLICA 5
I.1. Situação Socioeconómica Atual de Angola 5
I.2. Os Movimentos sociais na Contemporaneidade 6
I.3. As Manifestações na cidade de Luanda 8
I.4. Manutenção da Ordem e Segurança Pública 10
I.5. Atuação Policial em cenários de (des)ordem Pública 12
I.6. Problema de Investigação 16
I.7. Objetivo de investigação 17
CAPÍTULO II - OPÇÕES METODOLÓGICAS 18
II. 1. Conceitualização 18
II. 2. Instrumentos de recolha de dados 19
II. 3. *Corpus* 20
II. 4. Participantes 20
II. 5. Procedimentos 21
CAPÍTULO III - APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS 23
III. 1. Análise das Ordens de Operações 23
III. 2. Análise das Entrevistas 25
III. 3. Análise ao Mecanismo de Controlo da Atuação policial nas Manifestações (*NEP*). 28
CAPÍTULO IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS 31
IV. 1. Conclusão 31
IV. 2. Limitações do Estudo 34
IV. 3. Desafios Futuros 34
BIBLIOGRAFIA 35
APÊNDICE 39
Apêndice A 39

APÊNDICE B 42
APÊNDICE C 42
APÊNDICE D 43

INTRODUÇÃO

Com o fim da guerra civil e a assinatura dos acordos de paz em 2002, Angola embarcou em um caminho de reformas políticas, económicas e urbanas significativas, que impulsionaram um fenómeno migratório interno, especialmente para as zonas urbanas (Lopes, 2013). Esse movimento foi motivado pela busca de segurança física e económica, numa altura em que as populações se concentravam nas zonas urbanas para usufruir desta nova bolsa de alívio, depois de mais de vinte anos de conflito armado. Algumas dessas reformas foram elogiadas por instituições internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), que destacou os esforços de Angola no alavancar do seu potencial económico, apesar da persistente instabilidade que impacta a qualidade de vida da população (Peres, 2023), por conta das inúmeras reformas no país.

Nesse contexto, a situação socioeconómica agudizou-se cada vez mais, tornando a sociedade mais desafiadora ainda e, é nestas circunstâncias em que os movimentos sociais surgem como uma resposta ao descontentamento popular, onde os cidadãos reivindicam os seus direitos por meio de greves e manifestações. Tais movimentos, que incluem grupos organizados de diferentes setores da sociedade, desempenham um papel de pressão, na expressão das demandas populares, muitas vezes em oposição ao governo (Lorencena & Gonzatti, 2018; Lakatos, 1990). Tais demandas, surgem em formato de manifestações, principalmente na cidade de Luanda, onde são visíveis os protestos ou exigência do gozo dos direitos fundamentais, refletindo em tensão entre o direito de manifestação e a necessidade de manter a ordem pública (Oliveira, 2000).

Diante desse cenário, a manutenção da ordem e segurança pública torna-se uma questão central. Impende sobre as forças de segurança, a responsabilidade de equilibrar o exercício dos direitos dos cidadãos com a preservação da ordem, visando garantir um ambiente seguro para todos (Felgueiras, 2016). Porque a compreensão da segurança deve ir além da proteção física, abrangendo aspetos socioeconómicos, culturais e políticos que influenciam o cotidiano e as perceções da população (Carreira, 2017). É percetível a existência de complexas interações entre as condições socioeconómicas de Angola, a ação dos movimentos sociais contemporâneos em Angola e o papel das forças policiais na manutenção da ordem. Este pensamento remete-nos para a necessidade de manter uma atuação policial equilibrada diante das inúmeras reivindicações e desafios, que causam importante impacto social.

Ao longo da história, os períodos de conflitos políticos, sociais e económicos frequentemente se associaram à desordem pública, onde indivíduos há que se aproveitando das fragilidades sociais enveredavam para a prática de incivilidades (Silva, 2020). Nesse contexto, o Estado surge como o principal defensor e garante dos direitos dos cidadãos, delegando à Polícia a responsabilidade de garantir a inviolabilidade desses direitos fundamentais (Clemente, 2016). Diante disso, a intervenção policial, especialmente em cenários de desordem, é marcada pela legitimidade do uso da força para conter certas ameaças, apesar dos riscos de gerar violência e excessos que podem vir a comprometer a própria imagem da corporação (Silva, 2020). Assim, entendemos que a atuação policial deve ser padronizada e equilibrada, passando por várias etapas como a avaliação da situação, mobilização de recursos, coordenação e comunicação, contenção e controle, restauração da ordem e revisão dos procedimentos adotados (Instituto Sou da Paz, 2019), de forma a se evitar certos atropelos.

Partindo da nossa experiência, como observador participante, podemos afirmar que em Angola o modelo de intervenção policial diante de manifestações, oscila frequentemente entre uma postura preventiva, focada no controle de fatores de risco, e uma postura reativa, voltada para o combate aos atos de desordem que possam surgir, especialmente quando há descontentamento social, o que em alguns casos chega a gerar violência. Aqui, (Stott, 2009, *in* Jonjo, 2018) nos aconselha dizendo que, uma atuação policial descuidada não seletiva, é capaz de gerar violência. Daí que a análise crítica desse modelo de articulação das forças policiais é essencial para entender sua eficácia e adequação às necessidades de segurança do país.

Em investigação científica, a formulação do problema é essencial pois permite orientar o investigador no alcance dos objetivos e, e está intrinsecamente ligada ao tema principal, ajudando a especificar o problema a ser resolvido pelo investigador (Prodanov & Freitas, 2013). Identificar e definir o problema permite ao investigador focar seu pensamento e esforços durante o processo investigativo (Leedy & Ormond, 2015). Neste sentido, Joaquim (2014) afirma que a definição do problema constitui a base para uma correta exposição do conteúdo da investigação. Sendo certo que esta, deverá ser formulada na base da revisão bibliográfica ou de uma reflexão pessoal (Prodanov & Freitas, 2013).

O estado da arte refere-se à revisão crítica e atualizada aos escritos existentes sobre um determinado tema, identificado pelo investigador. Serve para contextualizar o problema de investigação e demonstrar o que já foi estudado, facilitando a identificação

de novos caminhos para a pesquisa (Prodanov & Freitas, 2013). Neste sentido, o estado da arte do presente estudo é constituído pelo conjunto dos escritos existentes sobre atuação policial em ambiente de Manifestações em Portugal e em Angola, aos quais procuraremos falar sobre a segurança, numa perspetiva do Policiamento das manifestações na cidade de Luanda.

No contexto do nosso estudo, a pergunta formulada é: "O modelo de articulação das forças policiais utilizado em Angola nos cenários de desordem pública corresponde às necessidades securitárias do país?" Pretendemos com este estudo *compreender em que molde o modelo de articulação das forças utilizado em Angola, nos cenários de desordem pública é exequível, dada a realidade atual do país*[1].

Para dar resposta à pergunta de partida da nossa investigação, utilizamos a revisão bibliográfica numa perspetiva de integração dos dados, envolvendo a coleta, análise e síntese dos dados e informações existentes sobre o tema em estudo (Cooper, 1998; Fink, 2019; Prodanov & Freitas, 2013) que no caso tem a ver com o policiamento das manifestações. É um estudo de caso que assume uma abordagem qualitativa na medida em que todos os procedimentos a serem utilizados são direcionados para uma investigação mais aprofundada (Santo, 2010 *in* Jonjo, 2018), explorando de forma aprofundada as várias questões que são colocadas entorno do modelo de articulação das forças de segurança pública, em cenário de desordem (Filho & Sandes, 2022).

Durante a nossa abordagem, utilizaremos a técnica de análise de conteúdo, com o propósito de recolher dados, pois incide sobre este método as "obras literárias, artigos de jornais, documentos oficiais, programas audiovisuais, declarações políticas, atas de reuniões ou relatório de entrevista pouco diretivas" (Quivy & Campenhoudt, 1995, p. 226; Jonjo, 2018). Por isso, adotamos uma abordagem qualitativa, recorrendo ao método de análise de conteúdos temática, das Ordens de Operações sobre os asseguramentos das manifestações e das Entrevistas feitas aos oficiais da PNA e, por fim, uma análise a NEP sobre o policiamento das manifestações em Angola.

Para o efeito, este Trabalho, possui quatro capítulos, nomeadamente: O primeiro capítulo – Motivações, Segurança e (Des)ordem Pública, faz um breve enquadramento sobre as reais causas das manifestações na cidade de Luanda, onde aponta a crise económica como o motivo central do surgimento deste tipo de movimento social. Numa

[1] Fazemos referência atual do país, olhando para a situação económica do país, que tem estado a gerar uma série de descontentamento à grande parte da sociedade angolana.

abordagem prospetiva procura-se perceber se o modelo de articulação das forças policiais que é utilizado em Angola é exequível, dada situação atual do país. O segundo capítulo – Opções Metodológicas, traça o caminho a seguir para chegarmos ao objetivo e posteriormente conduzir-nos à resposta da pergunta de partida. O terceiro capítulo – Apresentação, Analise e Discussão dos resultados, que aponta para os resultados alcançados depois de analisados os documentos operacionais selecionados, seguida da análise das entrevistas e por fim da NEP sobre o Policiamento das Manifestações. No final, o quarto e o último capítulo – Considerações finais, onde traz a conclusão do nosso estudo, as limitações de estudo bem como os desafios futuros.

CAPÍTULO I – MOTIVAÇÕES, SEGURANÇA E (DES)ORDEM PÚBLICA

I.1. SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA ATUAL DE ANGOLA

Com o assinalar dos acordos de paz em 2002, Angola conheceu vários momentos de reformas e restruturações urbanas, políticas e económicas. O fenómeno migratório interno esteve sempre, com a deslocação das populações das zonas rurais para as urbanas (Lopes, 2013), na busca do bem essencial que é a segurança física e também a segurança económica. Passados alguns anos, já em 2023, algumas dessas reformas económicas foram alvo de elogios pelo Fundo Monetário Internacional - FMI, ante os objetivos que Angola tem, de alavancar o seu potencial económico, pois a instabilidade económica vem degradando a qualidade de vida da população[2].

Não obstante os elogios aqui referenciados, ainda assim, Angola vem enfrentando uma crise económica de grande escala, fruto da depreciação do Kwanza (kz) em relação ao Dólar Americano (USD), bem como pela falta de estratégias sólidas de gestão dos recursos que o país detém. Exemplo disso, basta olhar para o valor da Dívida Pública que cada vez vem crescendo mais, sendo que em pleno 2024, esta dívida já ronda os 80% do Produto Interno Bruto (PIB)[3]. Neste sentido, de acordo com o Novo Jornal;

> "O aumento do stock da dívida que compreende o serviço da dívida com bancos, instituições financeiras multilaterais e bilaterais locais e internacionais, depois de dois anos consecutivos de queda, reflete essencialmente a evolução cambial desfavorável. O stock da dívida governamental fixou-se em 53,08 bilhões de kwanzas, correspondente a 84% do PIB, um aumento de 56%, resultante do comportamento das componentes externa e interna, sendo que a dívida externa, que representa 74,10% do total, somou 39,33 bilhões de kwanzas, com um aumento de 63% justificado essencialmente pela depreciação do kwanza face ao dólar. A dívida externa inclui financiamentos de agências multilaterais, governos estrangeiros e agências bilaterais, bancos comerciais e outras instituições financeiras e fornecedores privados. Já a dívida interna registou um stock de 13,75 bilhões de kwanzas, 37,5% acima do ano anterior, devido à sobreposição da emissão, face às amortizações, bem como pela valorização cambial dos títulos indexados e expressos em moeda estrangeira"[4]

Do conjunto de fatores que têm influenciado negativamente a situação económica do país, destacamos a dívida pública, pois na ótica de Torres (2019) existe tendência para crescer cada vez mais, por constituir consequência direta do contágio tóxico da dívida

---

[2] Disponível em: https://www.voaportugues.com/a/angola-desafios-económicos-são-ainda-maiores-em-2024/7430018.html. Acesso em: [15.05.2024; 18:34].

[3] Relatório do Banco Nacional de Angola – BNA. Disponível em: https://novojornal.co.ao/economia/interior/divida-publica-angolana-aumentou-para-88-do-pib-em-2023-atingindo-um-maximo-de-8061-mil-milhoes-de-dolares-118114.html. Acesso em: [29.05.2024; 22:29].

[4] (*Ibidem*).

privada, sobre a qual recai o facto de ser superior à divida pública. Neste sentido, o país apresenta uma situação económica social de risco, dada as assimetrias sociais, numa altura em que os programas do Governo são débeis, embora Angola seja um país em via de desenvolvimento, não pode deixar de associar o seu grande potencial de desenvolvimento económico, com a implementação de políticas sociais apropriadas de combate à pobreza dada as riquezas que possui[5]. A previsão dos especialistas e analistas económicos, aponta para um possível agravamento da situação económica do país em 2024 e no futuro o modelo de conceção e gestão dos programas de políticas públicas em vigor no país.

Face a esta circunstância o risco de uma crescente tensão social é real, na medida em que os cidadãos vão reivindicando o gozo livre dos seus direitos, numa perspetiva da garantia do bem-estar como direito fundamental. Sendo que, uma das formas mais impactantes de reivindicar os direitos perante o Estado é através da realização de greves ou manifestações públicas. Estes movimentos sociais de protestos e, de acordo com os especialistas económicos, podem vir, inclusive, a crescer nos próximos tempos, dado o impacto social que as reformas económicas[6] já estão a causar na vida das populações.

É óbvio que este cenário, tem implicações na segurança pública, desde logo, face a esta gradual incerteza no domínio da ordem pública, é avisado que os decisores policiais apostem num elevado nível de profissionalismo e cooperação entre atores que integram o sector da segurança pública (Torres, 2019). Neste contexto, há também que estudar as diversas formas dos movimentos sociais de forma a perceber qual deve ser a atuação das forças de segurança na manutenção da ordem, no sentido de prevenir e minimizar os impactos dos eventuais tumultos.

I.2. Os Movimentos sociais na Contemporaneidade

Os estudos relativos aos movimentos sociais remontam há muitos anos. Em geral, os sociólogos que se têm dedicado a esta temática, olham para os movimentos sociais como expressões provenientes de grupos organizados numa sociedade, com características eminentemente urbanas e ideológicas, tendo como objetivo a reivindicação

[5] Disponível em: https://www.voaportugues.com/a/angola-desafios-económicos-são-ainda-maiores-em-2024/7430018.html. Acesso em: [15.05.2024; 18:34].

[6] Referimo-nos por exemplo aos variados ajustes que o país vem fazendo, entre a subida do preço dos combustíveis, o controlo da circulação da moeda nacional, os constantes aumentos das receitas fiscais, entre outras reformas, na tentativa de procurar equilibrar as receitas com a demanda, situação esta que tem estado a aumentar o custo de vida da população em quase todos os setores.

de direitos, numa perspetiva política, tradicional ou cultural, adotando, em geral, uma postura antagónica à do decisor (Lorencena & Gonzatti, 2018; Lakatos, 1990).

O estudo dos movimentos sociais permite-nos compreender as estratégias, as oportunidades bem como a forma de transmitir uma mensagem, em geral numa espécie de competições com outros grupos de interesse antagónicos (Câmara, Soares, & Terra, 2021). Os movimentos sociais agem como grupos de pressão[7] social, constituídos por indivíduos organizados, com o objetivo de influenciar as decisões do poder político (Gozetto & Cristina, 2008). Podem ser vistos igualmente como uma fonte de mudança, inovação ou de criatividade dentro de uma sociedade (Gohn, 2011). Neste sentido, podemos afirmar que os movimentos sociais são o conjunto de expressões vindas de um ou vários grupos organizados dentro de uma sociedade, com o propósito de alterar um determinado ambiente, no sentido de corrigir assimetrias dentro de uma sociedade ou num grupo em particular.

Existem vários tipos de movimentos sociais, mormente os progressistas, os de resistência, os regressivos, os expressivos, os utópicos, reformistas e revolucionários" (Lakatos, 1990, p. 294). Destaca-se o movimento revolucionário e reformista, porque ao assentar na modificação parcial ou total do *status-quo* (Lakatos, 1990), poderá provocar enormes impactos e desafios ao nível da ordem pública. Os movimentos sociais são também uma espécie de barómetro do esforço do Governo para responder às necessidades da cidadania. Os fatores que mais influenciam o surgimento destes movimentos, é segundo a maioria dos autores o sentimento de exclusão ante alguns direitos fundamentais, o descontentamento social, que se traduz no sentimento de injustiça em relação à forma como um Governo atua, o bloqueio estrutural, que tem que ver com as barreias impostas aos cidadãos diante dos seus intentos (Lakatos, 1990). Estes fatores são impulsionadores de movimentos sociais de protesto, porque geram frustração nas pessoas e, são vistos atribuíveis em primeira circunstância ao poder político.

A materialização dos movimentos sociais na ótica de Câmara, Soares & Terra (2021), passa sempre pela mobilização de recursos, por meio dos quais o líder de um determinado grupo transmite as suas ideias ao grupo, com o objetivo de obter um ou vários resultados. Desde logo a exploração do sentimento de pertença/inclusão ou o

[7] Na nossa opinião, entende-se por grupo de pressão o conjunto de pessoas que por uma motivação buscam pressionar o governo com o objetivo de garantir uma certa equidade ou se quisermos proporcionalidade no exercício dos direitos fundamentais.

sentimento de exclusão social ou de um grupo em específico, que impossibilitam a realização de certos desejos na vida.

No pensamento de Tavares (2014), "(...) a exclusão social é um fenómeno multifatorial que extrapola o foco meramente socioeconómico das necessidades dos sujeitos e abarca componentes éticos, psicológicos e sociais, que precisam ser compreendidos em seu processo multidimensional" (p. 181). Já Sawaia (2010 *in* Tavares, 2014) defende que "a exclusão/inclusão contém uma dimensão multifacetada (dimensão objetiva - de impossibilidade económica e material de participação social; dimensão ética - em que se estruturam as injustiças sociais; e dimensão subjetiva - em que se vivencia o sofrimento humano)" (p. 181). Neste contexto, podemos entender que, o sentimento de exclusão de um indivíduo em relação a um grupo ou à sociedade torna-o vulnerável a aceitar uma determinada proposta que se identifica com as suas necessidades, de satisfação individual ou do grupo.

É diante deste pensamento que surgem os movimentos sociais, desenvolvidos por grupos organizados de pressão social, com a intenção de verem realizados certos objetivos dentro da sociedade e que procuram influenciar as decisões do poder político (Gozetto & Cristina, 2008).

No caso de Angola, os movimentos ganham expressão nas inúmeras atividades de massas, que ocorrem especialmente em Luanda, como sejam as reuniões e manifestações, desenvolvidas por vários e diferenciados grupos, nomeadamente os Partidos Políticos, as Associações de Taxistas, os Sindicatos, a Sociedade Civil, os Funcionários do setor público e privado, entre outros setores sociais.

I.3. As Manifestações na cidade de Luanda

Desde há muito que os ajuntamentos de pessoas num determinado espaço para realização de manifestação, constituíram um direito fundamental dos cidadãos, na medida em que tal direito não carece de autorização por parte do Governo local para o seu exercício (art.º 47º, da CRA; Sousa, 2009). O significado destas reuniões que ocorrem na via pública, pressupõe o "ajuntamento organizado com uma consciência e vontade comum entre os participantes de em conjunto exprimirem ou explicarem uma mensagem com um determinado objetivo" (Oliveira, 2000, p. 153). Aqui, podemos reiterar conforme o definido na parte anterior, que estas atividades estão em geral associadas à movimentos sociais que procuram protestar e transmitir uma mensagem no espaço público, cujo principal destinatário é o Governo.

O direito de reunião e de manifestação, independentemente de ser um direito de exercício livre, este não deverá transpor uma das fronteiras fundamentais, consagrado pela constituição, que é o carácter pacífico (Oliveira, 2000). Assim, o art.º 47º da CRA, fixa de forma expressa as condicionantes para o gozo deste direito, onde vimos que deve haver uma comunicação prévia - quando tiver lugar num espaço público ou aberto ao público, deve possuir um caráter pacífico – sem armas e sem violência. É um direito de exercício livre para qualquer cidadão, desde que observe os limites impostos por lei, mormente o caso da comunicação prévia ao Governo, sendo que esta comunicação não legitima a autorização ou o impedimento automático da atividade (Sousa, 2009). Neste sentido, entendemos que, apesar do direito ser de exercício livre, existem limitações impostas por lei, que acabam por vincular as autoridades, ainda que de forma indireta, na necessidade de haver fiscalização ou supervisão, como forma de aferir se o gozo deste direito obedece aos parâmetros estabelecidos por lei.

José de Oliveira (2015), na intenção de definir o conceito de manifestação, deu nota de que, "a utilização da via pública para a realização de ações coletivas de protestos é atualmente um direito constitucional, mas tal circunstância não afasta o perigo de perturbações à ordem pública" (p. 278) e a consequente necessidade da presença policial, para efeito de segurança e proteção das pessoas (Oliveira, 2015). Por sua vez, a Lei 16/91 de 11 de Maio - Lei de Reunião e Manifestação, no seu art.º 2º, prevê que uma manifestação deverá ter lugar quando o seu espírito congrega ou traduz ações lícitas. Em suporte, no seu art.º 4º, estabelece algumas limitações e responsabilidade criminal para aquelas manifestações cuja sua configuração apresentem um caráter ilícito, mormente daquelas que ofendem aos órgãos de soberania, aquelas que decorrem em espaços não autorizados, aquelas que não observam a distância recomendada em relação à um órgão de soberania ou outra estrutura prevista por lei. Logo, a obrigatoriedade de as reuniões serem pacíficas e realizadas em espaços públicos ou aberto ao público, bem como a imperatividade da comunicação prévia, remete-nos para o pensamento de que se trata de um direito que para ser exercido, deve respeitar certos pressupostos previstos na lei, especialmente o seu carácter pacífico (Oliveira, 2000). É nesse pensamento em que a Polícia é chamada a intervir, de forma a assegurar o exercício do direito de reunião e de manifestação, a legalidade e a normalidade da situação de segurança pública.

Na cidade de Luanda, podemos aferir (fruto da nossa observação) que algumas manifestações têm mais ou menos participantes e um grau de risco elevado ou outras de natureza moderado em função da natureza do grupo e do líder que organiza e anima a

ação de protesto. É em geral a popularidade do promotor, mormente os ativistas sociais de renome que mais pessoas arregimentam para as manifestações.

Existem associações e grupos, uns novos e outros tradicionais, que vêm promovendo ações de protesto, como é o caso do Movimento dos Estudantes Angolanos – MEA, a Brigada Especial de Limpeza - BEL da Casa de Segurança do PR, o Grupo do Movimento Social – GMS, o Sindicato Democrático dos Trabalhadores Industriais da Zona Económica Especial – ZEE.

É importante notar que os crimes que são praticados no meio de uma multidão, devem ser analisados na base do acompanhamento comportamental de certos indivíduos que integram o grupo (Felgueiras, 2016). Neste sentido, é suscetível que ocorram durante uma manifestação certos atos criminais ou incivilidades, como é o exemplo dos confrontos com a Polícia, atos de vandalismo de bens, bloqueio de vias, roubos, incitação ao ódio e a violência (Madensen & Eck, 2011 *in* Felgueiras, 2016).

As manifestações que possam vir a ocorrer em Angola e muito em particular na cidade de Luanda, em função da crise económica que atravessa o país, poderão não estar isentas do mesmo tipo de problemas, particularmente de atos de violência, que nos leva a refletir de qual será o posicionamento estratégico da Polícia perante essas situações.

I.4. MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA

Ao falarmos da manutenção da ordem e segurança pública, é fundamental perceber de antemão, qual é o seu real objetivo. Como é óbvio, o objetivo será de garantir a segurança e o pleno exercício dos direitos dos cidadãos, bem como garantir que as instituições públicas e privadas funcionem dentro da normalidade possível, pois como afirma Oliveira (2000), "num regime democrático, o conteúdo da ordem pública é determinado pelo fim último dessa sociedade, que neste caso é a pessoa, a sua liberdade, a sua felicidade e o seu bem-estar" (p. 23). Já dizia Clemente (2009) que, "a cidade é um espaço vivo, profundamente marcado pelo sentido da ordem material nas relações humanas, conservador numas sociedades, como a mediterrânica, e dinâmica noutras, como a nórdica" (p. 119). A ordem é originária dos humanos, sendo que também é vista fora do contexto humano, como é o caso das formigas e abelhas, porém nunca se compara à ordem humana (Clemente, 2009). Neste sentido, a garantia da ordem pública, visa a segurança comum, na ótica da proteção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos (Oliveira, 2000). Assim, podemos afirmar que, não podemos garantir a segurança pública,

sem antes excluirmos as incivilidades que conduzem à desordem, pois tal desordem pode transformar-se em insegurança pública.

O conceito de Segurança, remete-nos desde logo ao sentimento de paz e bem-estar físico, mental ou social, ou mesmo na ausência de tudo aquilo que é suscetível de perturbar a mente humana. Este conceito, não é novo, pois desde a era clássica, muitas foram as reflexões feitas em volta do conceito de segurança, em detrimento das relações de várias índoles existente entre várias elites e, através de competições entre países (Elias, 2014). É um conceito que adota um formato dinâmico e que tem sofrido várias interpretações ao longo da história, sendo que para além da ótica histórica da subsistência de cada pessoa, alberga igualmente os fatores geográficos, culturais, sociopolíticos e económicos (Elias, 2014).

O conceito de Segurança de acordo com o Dicionário da Língua Portuguesa[8], pressupõe:

> "1- O ato ou efeito de segurar; 2 – Qualidade do que é ou está seguro, o inverso da insegurança; 3 – Conjunto de ações e dos recursos utlizados para proteger algo ou alguém; 4 – O que serve para diminuir os riscos ou os perigos = Garantia; 5 – Aquilo que serve de base ou que dá estabilidade ou apoio, ou amparo; 6 – Sentimento de força interior ou de crença em si mesmo = Certeza, Confiança, Firmeza # Insegurança; (...); 9 – Certeza demostrada = Evidência". É uma expressão utilizada igualmente para distinguir a pessoa, que tem como atividade profissional a segurança das pessoas, dos seus bens e das estruturas físicas ou instalações, ou que se dedica no controlo do acesso das pessoas em um local determinado.

A polissemia apresentada em volta do conceito da segurança, dá lugar a um entendimento mais amplo, sendo que é agregado a este pensamento as vertentes *safety* e *security* (Carreira, 2017) que nos remete para o sentimento de sentir-se protegido. É um conceito que ao ser discutido, traz consigo alguns outros elementos adversários, designadamente, a ameaça, o perigo e a defesa (Carreira, 2017), pois existe uma relação muito forte entre estes, sendo que, o cruzamento entre os três pilares constitui um fator determinante para pôr em causa a segurança na sua perceção genérica.

Na atualidade, a segurança continua a ser um assunto que se encontra na ordem do dia, pois é debatido por vários estratos e atores sociais, numa perspetiva holística, como se do futebol se tratasse, (Miranda & Lima, 2008). É um conceito, cuja interpretação dependerá largamente dos anseios, dos medos, das ameaças e dos perigos que cada um enfrenta. De forma genérica, a segurança pode ser vista de várias formas,

---

[8] *Priberam* – Dicionário da Língua Portuguesa [em linha] 2024. Disponível em: https://dicionario.priberam.org/seguran%C3%A7a. Acesso em: [28.05.2024; 17:56].

designadamente, ausência de perigos físicos, económicos, alimentar, social, quanto à sua delimitação temática, ou também como uma segurança individual ou estatal, quanto à sua ação (Carreira, 2017). Na perspetiva geográfica, a segurança pode ser interpretada na vertente "interna, internacional, transnacional ou, se quisermos até global" (Carreira, 2017, p. 67). Neste contexto, diante desta grande necessidade, é à Polícia que compete assegurar a ordem pública, sempre no estrito respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos diante da sua atuação. Em reposição ou manutenção da ordem pública no contexto das multidões, cabe à Polícia "garantir o livre exercício dos direitos, liberdades e garantias de todos os cidadãos participantes, devendo ainda salvaguardar a sua segurança tanto na perspetiva *Security* como na vertente *Safety*" (Felgueiras, 2016, p.11).

I.5. ATUAÇÃO POLICIAL EM CENÁRIOS DE (DES)ORDEM PÚBLICA

Desde os primórdios, o homem sempre precisou de uma autoridade capaz de controlar e dirigir as suas vivências diárias, em detrimento da sua incapacidade natural de se autorregular, diante de alguns desvios que o ambiente apresenta (Clemente, 2016). Historicamente, os períodos marcados pelos conflitos políticos, sociais e económicos, associaram-se à desordem pública, na medida em que muitos aproveitaram-se das diversas fragilidades sociais, para a prática de certas incivilidades (Silva, 2020). É diante das incivilidades que o Estado surge como defensor e garante dos direitos dos cidadãos, sendo certo que o pilar instituído para a materialização deste dever é a Polícia, à quem incumbe garantir a inviolabilidade dos direitos fundamenais dos cidadãos (Clemente, 2016). Neste sentido, a Polícia constitui o ente representante do Estado, legitimado por lei, capaz de garantir a ordem, tranquilidade e segurança das populações.

O Decreto Presidencial nº 152/19 de 15 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico da Polícia Nacional de Angola, prevê que a Polícia Nacional de Angola é uma Força militarizada, com capacidades e autonomia do uso do poder coercivo, quando necessário, para fazer valer os direitos. As missões desta, assentam na garantia da legalidade democrática, na garantia da segurança e tranquilidade públicas, bem como na contribuição do normal funcionamento das instituições públicas e privadas em todo o território nacional. É igualmente missão da Polícia proteger e assegurar o país, na base da lei e de convenções de que Angola seja parte (art.º 210º, nº 1, da CRA).

Em cenários de uso do espaço público por parte da cidadania para a realização de manifestações e outras ações de protesto, em geral a Polícia é chamada a intervir não para conter as reivindicações, mas para assegurar a ordem e segurança pública de quem exerce

pacificamente esses direitos e da restante comunidade. Tal ação encontra respaldo no art.º 209, n.º 1 da CRA quando estabelece que "a ordem pública tem por fim último a defesa da segurança e tranquilidade pública, assegurando a proteção dos cidadãos e dos seus bens, salvaguardando o normal funcionamento das instituições, bem como o livre exercício dos seus direitos".

Situações há em que perante cenários de violência e do cometimento de crimes, a Polícia está legitimada a usar a força para deter os infratores e, se necessário, dispersar os manifestantes. No entanto, vezes há em que o uso da força gera violência e excessos, que comprometem a imagem e a figura da própria Polícia (Silva, 2020). Sendo que a legitimação do uso da força por parte da Polícia para efeitos de reposição da ordem, não poderá ser confundida com violência perante uma desordem ou infração (Instituto Sou da Paz, 2019). Pelo contrário, perante atos criminais ou outras incivilidades, no contexto das manifestações ou de multidões, o ideal é criar estratégias que limitem as chances para o cometimento dos crimes, socorrendo-se das técnicas de prevenção situacional (Felgueiras, 2016).

Neste sentido, sempre que houver necessidade do uso da força diante de uma ameaça ou desordem, é fundamental que a atuação policial seja padronizada devendo seguir os seguintes passos (que concorre para o processo de tomada de decisão)[9]:

1. Avaliação da Situação – procura perceber qual é a gravidade da situação e o nível da desordem, fazendo aqui o paralelismo entre a necessidade de intervenção e o bem jurídico a proteger. Tem que ver ainda com a identificação do número de pessoas envolvidas na desordem, o nível de violência e a localização geográfica da situação, bem como a análise das vulnerabilidades e potencialidades que possam existir numa ação.
2. Mobilização de Recursos – Com base na avaliação da situação, as forças são mobilizadas, onde pode incluir as forças de choque anti distúrbios ou antiterrorismo, dependendo do grau de risco e do nível de ameaça.
3. Coordenação e Comunicação – Aqui se estabelece um Centro de Comando e Controlo - CCC, com o objetivo de coordenar e monitorar o desenrolar de toda a manobra das forças. No CCC, a comunicação clara e eficaz é muito importante para se garantir uma resposta eficaz. É no CCC, onde a determinação do mecanismo de acionamento dos recursos deve vincar em caso de necessidade de escalada da força.
4. Contenção e Controle – Parte para o desdobramento das forças ou para ação, no sentido de conter a desordem, o que implicará caso seja necessário a montagem de barreiras físicas, o

[9] Adaptado das aulas de Planeamento Operacional em processo de tomada de decisão, no âmbito do Funcionamento do DIP-PSP, aulas ministradas no dia 07.03.2024, no VI CDEP-ISCPSI, pelo Superintendente João Carlos Ribeiro, Chefe do Departamento de Informações Policiais.

uso dos equipamentos anti distúrbios bem como efetuar a detenção de indivíduos considerados violentos, ou instigadores da desordem.

5. Restauração da Ordem – Com o controlo da situação, já na fase calma, as forças policiais devem trabalhar na restauração da ordem, através da varredura das ruas, concerto de bens danificados, através da identificação e responsabilização dos seus autores, a abertura do processo investigativo para os atos criminais cometidos nos atos das desordens, entre outras ações de restituição da ordem perdida.
6. Revisão e aprendizado – Após a restauração da ordem pública, através de um *debriefing* é importante a revisão dos procedimentos utilizados para a reposição da ordem, com o objetivo de haver melhorias futuras e a padronização da atuação policial em cenários de género, através da atualização de planos por via das lições aprendidas.

Associamos ao presente estudo, os Níveis de Intervenção Policial - NIP[10], com o objetivo de consolidarmos a padronização da atuação policial em cenário de desordem pública na cidade de Luanda, fazendo algumas referências aos NIPs existentes em Portugal, pois na nossa opinião, estes níveis mostram-se eficientes na resolução dos problemas de segurança, bem como na necessidade de reposição da ordem pública na realidade portuguesa.

Neste sentido, o 1º NIP, é empregue em situação normal de ordem pública, onde a Polícia tem por função exercer o policiamento normal de patrulhamento apeado e Auto com o CP - Carro de Patrulha, Equipas de proximidade e através do desenvolvimento de vários programas especiais de proximidade.

O 2º NIP – é empregue nas ocorrências com pequenos incidentes com baixa agressividade, sendo que a atuação policial deve ser primária e integram as EIR, no caso português, que no Caso de Angola serão as Companhias de Reação do Município, os CP e as BPC, que no caso de Angola, serão os NIIPs.

O 3º NIP – corresponde à intervenção feita em incidentes com agressividade, mas com poucos intervenientes, em que a atuação policial será secundária, empenhando as EIR/Companhia de Reação do Município, os CP, BPC, em Portugal e os NIIPs.

O 4º NIP – Corresponde à atuação policial em situações de alteração da ordem pública com muitos intervenientes, onde envolve o CI, GOC e as EIR, no caso português, e URP – sendo a UAD, UAT e a Companhia de Reação dos Municípios no caso de Angola.

[10] NIP – Níveis de Intervenção Policial, é uma sigla da nossa autoria e por iniciativa, ousamos faze-lo, por estarmos a tratar dos Níveis de Intervenção Policial em matéria de reposição da ordem e segurança pública.

O 5º NIP – Corresponde à atuação feita nos casos em que há um ITP, em que é acionada a força da UEP-GOE/PIR-UAT e a UAD que poderá atuar de acordo com a tipologia e a gravidade do incidente[11].

Esta comparação foi feita, na ótica meramente teórica, da representação dos níveis de implementação de forças existentes em Angola equiparando-as com as de Portugal. Todavia, na prática, de acordo com a nossa observação, não existe uma similaridade no funcionamento das forças policiais portuguesas e angolanas em termos de intervenção policial, apesar de existir os níveis de forças equiparados. Se fizermos essa comparação, verificamos que, Angola aplica um determinado nível de atuação policial, que é considerado desproporcional e inadequado em Portugal, face ao mesmo nível da ameaça e risco. Embora estejamos face a ambientes sociais distintos, isso não significa que em alguns casos não ocorram certos estrangulamentos naquela que é a missão ou objetivo legal da polícia numa intervenção policial.

Por isso, na nossa opinião, uma atuação policial cuidada carecerá de um processo de decisão consolidado, só assim é que será possível o emprego dos diferentes níveis de força aqui narrados, na expetativa de se alcançar a resposta desejada, perante desordem, tendo sempre em atenção o nível de risco e o grau de ameaça da desordem em causa.

Em Angola, a atuação policial, diante de uma manifestação, em alguns casos é feita em dois prismas: 1º Ótica preventiva, na base do asseguramento da atividade, afastando todos os fatores geradores de risco, mormente o controlo de grupos de riscos que indiciem probabilidades de aproveitamento da situação para desestabilizar a cidade ou criar uma convulsão social[12] ou arruaça.

2º Ótica reativa[13] para responder aos atos de desordem que possam surgir, fruto do descontentamento de um grupo, nas circunstâncias em que não há um pronunciamento favorável por parte do Governo local, sobre o exercício do direito de reunião e de manifestação. Diante deste quadro e com base a experiência de trabalho do investigador, verificamos que por vezes a atuação policial é desmedida, quer na vertente do empenho das forças, como no uso da própria força coerciva no teatro operacional. Assim, uma

---

[11] Adaptado de (Oliveira, 2015, *A Manutenção da Ordem Pública em Democracia*), em consonância com a NEP sobre os Níveis de Intervenção Policial da PSP.

[12] A ótica preventiva começa com a realização de um encontro prévio com os promotores das manifestações, em que a polícia leva ao conhecimento destes sobre a decisão ou parecer do Governo local, sendo que, nos casos em que há um parecer favorável a polícia cria condições para o asseguramento.

[13] A reativa tem que ver com a ocupação do espaço de forma antecipada, como forma de se criar ângulos de dispersão caso haja alguma insistência na realização de uma manifestação, associando tais medidas ao reforçando do patrulhamento na zona e acompanhando todo o percurso da atividade.

atuação desmedida, pode vir a ser um fator gerador de conflito ou violência, sendo certo que circunstâncias há em que surgem até confrontos (Stott, 2009, p.2 *in* Jonjo, 2018).

Ora, o normativo legal, prevê que as manifestações não carecem de autorização (art.º 47º, n. 1, CRA) do Governo por ser um direito constitucionalmente protegido. Porém, as manifestações que têm lugar na via pública carecem de comunicação prévia às autoridades competentes (art.º 47º, n. 2, CRA), pois a sua realização por vezes acaba por restringir direitos de terceiros, daí a obrigatoriedade de se dar a conhecer ao Governo local, mediante cumprimento de certos parâmetros legais.

A comunicação prévia das manifestações que ocorrem na via pública, às autoridades locais, é uma obrigação que impende sobre os promotores que, caso não seja respeitada, poderá ter as suas consequências legais. Para a realidade angolana, o parecer (ato administrativo) do Governo quer seja positivo ou negativo, em resposta à comunicação dos promotores da manifestação, quando existe, tem vindo a ser encarado pelas autoridades como uma espécie de autorização. Este facto, é gerador de diferentes reações dos grupos de pressão. Por isso, a importância de percebermos qual deve ser o modelo de articulação das forças de segurança, de forma a evitar os conflitos.

I.6. PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO

Em investigação científica a formulação de um problema, constitui o ponto de partida para que o investigador tenha uma linha de orientação sólida. Assim, a formulação de um problema é grudada ao tema principal, pois procura esclarecer de forma específica o problema ao qual o investigador ou um determinado grupo se defronta e pretende resolver por meio da pesquisa (Prodanov & Freitas, 2013). É por meio da identificação e definição do problema em que todo o investigador poderá canalizar o seu pensamento e esforço de pesquisa no processo investigativo (Leedy & Ormond, 2015).

No pensamento de Joaquim (2014), um problema constitui a condição primária para a exposição correta de um conteúdo no contexto da investigação científica. Neste sentido, a necessidade de resposta à um problema previamente identificado deve ser traduzida na formulação de uma boa pergunta de partida. Ela deve ser o resultado da revisão bibliográfica ou de uma reflexão pessoal, em torno de um assunto (Prodanov & Freitas, 2013). Tendo presente que o problema que identificamos é o facto de certas intervenções policiais na ótica reativa, em cenários de ordem pública no controlo de manifestações, terem uma natureza desproporcional geradora de alguma violência, decidimos formular a seguinte pergunta de partida: *O modelo de articulação das Forças*

utilizado em Angola nos cenários de desordem pública corresponde às necessidades securitárias do país? Queremos com essa pergunta traçar metas e objetivos concretos no quadro da resolução dos problemas identificados.

I.7. OBJETIVO DE INVESTIGAÇÃO

Nas ciências sociais bem como em outras áreas do saber, uma investigação científica, constitui a busca de um conhecimento de qualidade (Quivy & Campenhoudt, 2005). Os objetivos aqui, refletem os fins ou os propósitos que uma pessoa ou uma organização deseja alcançar, por meio de uma correta gestão do esforço bem como dos recursos à sua disposição (Chiavenato, 2004; Drucker, 2002; Kaplan & Norton, 1996).

Neste sentido, numa pesquisa científica, os objetivos trazem uma visão de onde estamos e para onde é que queremos chegar, o que igualmente designamos por metas a serem alcançadas. Assim, a nossa abordagem tem como objetivo *compreender em que molde o modelo de articulação das forças utilizado em Angola, nos cenários de desordem pública é exequível, dada a realidade atual do país*[14].

[14] Fazemos referência atual do país, olhando para a situação económica do país, que tem estado a gerar uma série de descontentamento à grande parte da sociedade angolana.

CAPÍTULO II - OPÇÕES METODOLÓGICAS

II. 1. CONCEITUALIZAÇÃO

Uma pesquisa científica deverá estar subordinada à um conjunto de procedimentos mentais e especializados, para permitir o cumprimento dos objetivos preconizados (Prodanov & Freitas, 2013), sendo que, na estruturação de novos conhecimentos, o método científico mostra-se importante no decorrer do processo, de forma a permitir o alcance dos objetivos científicos (Braga & Martins, 2015).

Nas ciências sociais, a metodologia difere do método, na medida em que a metodologia corresponde ao estudo sistemático de um conjunto de métodos, ao passo que o método busca a compreensão global de um plano de investigação (Santo, 2015). Neste sentido, numa pesquisa científica o método é a "forma de pensar para chegarmos à natureza de determinado problema, quer seja estudá-lo ou explica-lo" (Prodanov & Freitas, 2013, p. 126). O método "compreende, em primeiro lugar, um caminho de investigação apropriado e validado face a objetivos, meios, resultados esperados da mesma e contexto de implementação, incluindo a definição e operacionalização de conceitos e a formulação de hipóteses" (Santo, 2015, p. 13). Assim, podemos concluir que o método compreende o caminho a seguir para se alcançar um determinado objetivo, respeitando todas as técnicas, os princípios e procedimentos inerentes ao processo de investigação.

Ora, no presente estudo, o método adotado foi a revisão bibliográfica, pois em investigação científica, este método funciona como um processo de integração, envolvendo a coleta, análise e síntese dos dados e informações existentes sobre o tema em estudo (Cooper, 1998; Fink, 2019; Prodanov & Freitas, 2013) e que poderá alimentar o estado da arte da nossa investigação. Este é um estudo de caso, pois de acordo com Prodanov & Freitas (2013) "representa uma estratégia preferida do investigador, quando o foco se encontra em fenômenos contemporâneos inseridos em algum contexto da vida real" (p.128). É uma estratégia de pesquisa que visa a compreensão dos fenómenos atuais, na base da experiência ou das atividades quotidianas (Filho & Sandes, 2022), o que decerto remete-nos à rotina do investigador no quadro do policiamento das manifestações na cidade de Luanda. Quanto à abordagem, este estudo assume um enfoque qualitativo, na medida em que todos os procedimentos a serem utilizados são direcionados para uma investigação mais aprofundada (Santo, 2010 *in* Jonjo, 2018), na base de um estudo exploratório, capaz de dar resposta às várias questões que são colocadas entorno do

modelo de articulação das forças de segurança pública, em cenário de desordem (Filho & Sandes, 2022).

Na panóplia de procedimentos e técnicas utilizadas para comprovar ou validar a cientificidade, a *análise de conteúdo* constitui a técnica de análise e descrição das mensagens, por via de procedimentos específicos (Filho & Sandes, 2022). É utilizada para recolha dos dados, pois incide sobre este método as "obras literárias, artigos de jornais, documentos oficiais, programas audiovisuais, declarações políticas, atas de reuniões ou relatório de entrevista pouco diretivas" (Quivy & Campenhoudt, 1995, p. 226; Jonjo, 2018). Neste sentido, assumimos uma abordagem qualitativa, recorrendo ao método de análise de conteúdos temática, das Ordens de Operações dos asseguramentos de grandes eventos bem como das Entrevistas feitas aos oficiais que estão diretamente ligados na elaboração ou na execução dessas ordens e, por fim, submeter a NEP sobre o policiamento das manifestações.

II. 2. INSTRUMENTOS DE RECOLHA DE DADOS

Numa pesquisa científica, "as técnicas de investigação são conjuntos de procedimentos bem definidos e transmissíveis, destinados a produzir certos resultados na recolha e tratamento da informação requerida pela atividade de pesquisa" (Gonçalves, 2004, p. 43). Por sua vez, os instrumentos de recolha, análise e tratamentos dos dados mostram-se fundamentais e indispensáveis, pois a utilização rigorosa destes, garantem fiabilidade do conhecimento produzido. Neste sentido, das inúmeras técnicas de pesquisa existentes, mormente a entrevista, o questionário, o inquérito, a observação, optamos por utilizar a entrevista, por ser uma das técnicas que permite a recolha dos dados, impossíveis de serem colhidos pela revisão bibliográfica (Júnior & Júnior, 2011).

Para o nosso estudo, utilizamos a entrevista semiestruturada como método de colher informações ou opiniões daqueles que foram selecionados para a entrevista (Silva & Menezes, 2005 *in* Jonjo, 2018). Esta entrevista está composta por dez perguntas semiabertas, de forma a permitir a livre exposição do pensamento, por parte do entrevistado. Assim, entendemos que uma entrevista é um coletor de informações privilegiadas, sobre um conteúdo em concreto, proveniente de forma direta da pessoa sobre a qual recai o interesse do investigador científico (Severino, 2013).

Para o nosso estudo, a entrevista tem por objetivo perceber se o modelo de articulação das forças de segurança que é utilizado em Angola nos casos em que haja desordem pública, é exequível, dada a situação económica que o país enfrenta, olhando

para o policiamento das manifestações. Para o efeito, utilizamos como instrumento a análise de conteúdo temática às entrevistas, bem como às ordens e os relatórios das Operações, servindo de mecanismo para identificar o modelo de articulação das forças que é utilizado em cenário de desordem em Angola.

II. 3. *CORPUS*

Numa pesquisa científica, constitui o *corpus,* toda a documentação selecionada para dar sustento ao processo de análise de todos os dados inerentes ao assunto e de acordo com os objetivos do tema em discussão (Carmo & Ferreira, 2008). Neste sentido, o *corpus* da nossa investigação é constituído pelo conjunto de documentos, mormente, A NEP sobre o Policiamento das manifestações, as Entrevistas e as Ordens de Operações que são feitas no âmbito do policiamento das Manifestações.

Para que se tenha uma análise parametrizada como forma de garantir resultados fiáveis, foram selecionados alguns eventos, no âmbito das multidões, como é o caso das manifestações que ocorrem um pouco por todo o país (Jonjo, 2018) e em particular na cidade de Luanda. Assim, a análise dos dados recolhidos na base das ordens de operações e da NEP sobre o policiamento das Manifestações, será feita igualmente em confrontação com as entrevistas feitas aos oficiais que participam ativamente, quer na elaboração das Ordens de Operações assim como na execução ou implementação das mesmas.

II. 4. PARTICIPANTES

Em metodologia de investigação científica, os participantes são todos aqueles indivíduos, grupos ou entidades que participam ou que intervêm diretamente na resolução de um determinado problema, ou que potenciam o investigador com informações necessárias à pesquisa para o desenvolvimento do estudo. Os participantes são elementos fundamentais que carecem de uma seleção rigorosa, de modo a garantir a representatividade e validade dos dados da pesquisa (Prodanov & Freitas, 2013).

Neste sentido, para o nosso estudo, o corpo de participantes é constituído pelo conjunto de Oficiais Superiores e Subalternos, afetos ao Comando Provincial de Luanda e à Direção de Segurança Pública e Operações da Polícia Nacional, que exercem funções de Chefes de Departamento de Ordem Pública e Chefe de Secção de Operações e Informações dos Comandos Municipais e Unidades subordinadas ao Comando Provincial de Luanda.

II. 5. PROCEDIMENTOS

Numa pesquisa científica, os procedimentos a serem utilizados devem ter uma relação direta entre a *natureza* do trabalho, a *estratégia* a utilizar, as *técnicas de coleta* dos dados, *a análise* de dados e o *interesse do conhecimento* a ser produzido (Filho & Sandes, 2022). Os procedimentos são vistos como o elemento que interliga os vários estágios de uma pesquisa, com o objetivo de se obter respostas do problema identificado. Assim, uma entrevista na ótica de Silveira & Rosa (2023) "é uma comunicação verbal entre duas ou mais pessoas (...) com a intenção de obter informações de pesquisa" (p.47), admitindo a possibilidade de serem feitas por escrito mediante uma estrutura lógica do tipo de pergunta.

Para o nosso estudo, as entrevistas foram feitas de forma escrita, aos Chefes de Operações e Especialistas, dos (09) Comandos Municipais, (02) Unidades Policiais e (02) Departamentos de Operações, nomeadamente, o C.M.I.Bengo, C.M.Quiçama, C.M.Viana, C.M.Luanda, C.M.Cazenga, C.M.K.Kiaxi, C.M.Cacuaco, C.M.Talatona, C.M.Belas, Unidade de Reação e Patrulhamento e a Unidade de Trânsito e Segurança Rodoviária, o DOP/DSPO-PNA e o DSPO/CPL, por serem os órgãos que participam na elaboração e outros na execução das ordens de operações.

As respostas das entrevistas, foram alvo de análise, na base da técnica de análise de conteúdo, como forma de aferir se existe um modelo padronizado de articulação das forças no policiamento das manifestações na cidade de Luanda. É uma técnica de tratamento dos dados e informações, que tem por objetivo manipular as palavras, sem destorcer o conteúdo em concreto, no sentido de demonstrar indicadores de uma realidade diferente a da mensagem (Silveira & Rosa, 2023). Ela "permite fazer uma descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto das comunicações, tendo por objetivo a sua interpretação, (...), sendo que orienta-se para a formalização das relações entre temas, permitindo traduzir a estrutura dos textos" (Carmo & Ferreira, 2008, p. 269).

De forma aprofundada, foi feita a análise de conteúdo temática, que consiste em separar temas de um texto, gerando proporções menores para que sejam utilizadas em comparação com outros textos da mesma natureza (Felgueiras, 2016). As análises temáticas são técnicas que procuram divulgar representações coletivas ou convicções pessoais a partir de elementos que constituem um discurso (Quivy & Campenhoudt, 2005). Neste sentido, alerta-se à necessidade de não limitar a análise de conteúdos na descrição apenas dos conteúdos das mensagens, mas sim cumprir também com a sua

finalidade principal que é a criação da inferência de conhecimentos (Carmo & Ferreira, 2008).

Para a análise e tratamento dos dados, foram criadas duas grelhas de categorias, que "consistem em calcular e comparar as frequências de certas características (na maior parte das vezes os temas evocados) previamente agrupadas em categorias significativas" (Quivy & Campenhoudt, 2005, p. 226), que obedeceram aos princípios da singularidade, à qual os dados não podem pertencer à nenhuma outra secção para além da selecionada, o princípio da exclusão mútua ou se quisermos a exclusividade, que tem que ver com a exclusividade da categoria, o princípio da pertinência, em que a classe escolhida adapta-se e enquadra-se na ferramenta de análise que foi selecionada (Bardin, 1977; 2011; 2013 *in* Jonjo, 2018).

Para o nosso estudo, foi criada uma categoria com cinco subcategorias, baseadas nas Ordens de Operações que são concebidas pelo Comando Provincial de Luanda e que consequentemente são direcionadas para a manutenção ou reposição da ordem pública ao nível das Unidades e Comandos Municipais:

A1 – Confronto com a Polícia (*ex.* arremessos de pedras, agressões à Polícias, resistência às detenções);

A2 – Atos de vandalismo e destruição de bens (*ex*. queima de contentores de lixo, queima de pneus na via pública, vandalização de cabines elétricas);

A3 – Roubos (*ex*. roubos por esticão na via pública, roubos em Estabelecimentos Comerciais e no interior de residência);

A4 – Congestionamento e Bloqueio das vias (*ex*. barramento de vias com pneus e contentores de lixo, pedras);

A5 – Incitação ao ódio e violência (*ex*. exposição de cartazes ofensivos, palavras que incitam violência).

Da análise feita aos documentos operacionais, selecionamos uma categoria com cinco subcategorias, que fazem menção aos problemas que podem ocorrer numa manifestação e que carecem de uma previsão policial para a sua mitigação. Em geral, são vários os problemas que podem ocorrer nas manifestações. Porém, tomamos a iniciativa de selecionar apenas cinco elementos, por serem os mais próximos à realidade Angolana, sem descurar a probabilidade de um dia Angola experimentar um ato terrorista ou um ITP em grande escala, por conta da dinâmica do mundo atual.

CAPÍTULO III - APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O nosso estudo, obedece "uma abordagem qualitativa, recorrendo ao método de análise de conteúdo temática dos documentos que constituem o *Corpus* da investigação" (Jonjo, 2018, p.52), nomeadamente as Ordens de Operações, a NEP que regula a atuação policial nas manifestações e as Entrevistas feitas aos oficiais que participam na elaboração ou implementação das Ordens de Operações.

Neste sentido, no presente capítulo, iremos apresentar o produto da análise feita às Ordens de Operações de quatro manifestações que ocorreram no ano de 2023, com o objetivo de ilustrar a previsão que é feita dos problemas que ocorrem nas manifestações, na base da avaliação dos riscos. Seguidamente, iremos confrontar tal análise com as entrevistas efetuadas aos oficiais e especialistas que participam diretamente na elaboração ou implementação das Ordens de Operações.

III. 1. ANÁLISE DAS ORDENS DE OPERAÇÕES

Na secção da análise, criamos uma grelha de categoria com cinco subcategorias, onde pretendemos identificar quais os problemas que ocorrem nos policiamentos das manifestações:

PROBLEMAS QUE OCORREM NAS MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS		
Código	**Subcategoria**	**Distribuição Unidade de Registo**
A1	Confrontos com a Polícia	04
A2	Vandalismos e Destruição de Bens	02
A3	Roubos e Furtos de bens	00
A4	Congestionamento e Bloqueio das Vias	04
A5	Incitação ao Ódio e à Violência	04

Tabela 1: Distribuição das unidades de registo dos problemas que ocorrem nas manifestações.

Damos nota de que, as quatro Ordens de Operações analisadas no presente estudo, constituem uma ferramenta de apoio, que permitem aferir por intermédio das unidades de registo a tipologia das desordens, decorrentes dos policiamentos das manifestações. Neste sentido, a Subcategoria **A1**, representa os atos de confronto com a Polícia. Da análise feita, verificamos a existência de quatro registos de confrontos que correspondem à totalidade dos documentos analisados. Isto significa que, há uma forte probabilidade de haver confrontos entre os manifestantes e a Polícia, através de arremessos de objetos,

resistência às detenções, agressões aos Polícias, em futuros eventos, o que deve constituir uma forte preocupação.

A subcategoria **A2**, corresponde aos atos de vandalismo e destruição de bens na via pública. Esta subcategoria, apresenta-nos dois registos, ou seja, metade dos eventos analisados ocorrem atos de vandalismos, como a destruição de bens públicos e, queima de contentores na via pública. Esta tendência é notável, pois nos últimos meses, ex-militares em fase de transição para a Polícia Nacional tiveram essas práticas, como forma de chamar atenção dos decisores políticos sobre o descontentamento desse grupo, ao que devem merecer uma atenção redobrada das autoridades.

A subcategoria **A3**, tem que ver com os roubos e furtos, designadamente os roubos por esticão na via pública, os furtos, os roubos em estabelecimentos comerciais e no interior de residência. O registo desta subcategoria é nulo, porque não se tem registado ocorrências desta natureza em contexto de desordem em manifestações. Neste sentido, não constitui preocupação muito menos consta da linha das prioridades das forças policiais no quadro do policiamento das manifestações.

A subcategoria **A4**, representa os congestionamentos ou bloqueios das ruas, por meio de barricadas feitas pelos manifestantes, através do arrastamento de contentores metálicos para o meio das ruas, impedindo a livre circulação de pessoas e viaturas. Alguns desses congestionamentos são também decorrentes da ocupação das ruas por conta das marchas e desfiles na via pública. Em todos os casos analisados, verificam-se problemas desta natureza, pelo que, no futuro, deve constituir preocupação das forças de segurança, a definição de medidas de policiamento (táticas e técnicas) para prevenir e mitigar estes problemas.

A subcategoria **A5**, compreende os atos de incitação ao ódio e violência nas manifestações. Da análise feita aos documentos operacionais, registamos que em todas a manifestações se registram situações desta natureza, por via da exposição de cartazes com imagens pejorativas e com expressões que instigam à violência. É um mecanismo que potencia a desordem, induzindo aos atos de vandalismo.

Portanto, da análise às Ordens de Operações do policiamento das manifestações na província de Luanda, é possível concluir que a probabilidade da ocorrência de certos problemas, mormente os confrontos com a Polícia, os atos de vandalismo e destruição de bens, os congestionamentos do trânsito, é maior. Para além dos meios ostensivos de ordem pública e como forma de mitigar estes problemas, o planeamento das operações de policiamento das manifestações integra as unidades ou órgãos com competências

investigativas, para o monitoramento dos comportamentos de certos indivíduos integrantes dos distintos grupos.

III. 2. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

No presente trecho, vamos apresentar os resultados das entrevistas feitas, depois de uma análise profunda pergunta a pergunta, como forma de garantir o cumprimento fiável do nosso objetivo. Neste sentido, a Pergunta um - ***P1*** refere-se à opinião dos entrevistados de como é que descrevem a situação de segurança pública na cidade de Luanda. Nessa questão, não existe unanimidade nas respostas, pois grande parte dos entrevistados entendem que a situação de segurança pública na cidade de Luanda é calma e controlada, apesar de haver algumas convulsões em termos criminais. Duas opiniões referem que a situação de segurança na cidade de Luanda é instável. Portanto, as duas opiniões que apontam para a instabilidade da situação de segurança pública na cidade de Luanda, apegam-se aos casos de roubos e furtos que ocorrem em algumas zonas da cidade, ao que nos leva a concluir que a situação é relativamente calma, porquanto alguns casos que ocorrem em alguns pontos da cidade, não chegam ao conhecimento da polícia, daí a relativa calma, pois existe a livre circulação e as instituições funcionam normalmente.

A ***P2***, refere-se aos desafios que a Polícia enfrenta nas situações de desordem pública na cidade de Luanda. Para essa questão, não existe unanimidade nas respostas, pois há opiniões que falam da necessidade urgente de se aprimorar as parcerias com a comunidade, para que se tenha uma partilha eficaz da informação bem como para se aprimorar os mecanismos de resposta rápidas às situações de desordem. Há uma opinião que se refere a necessidade urgente de se aprimorar as técnicas e táticas policiais por conta de alguns confrontos que tem se verificado no campo da atuação policial. Há ainda uma opinião que aponta para o registo de incivilidades, decorrentes do descontentamento de alguns grupos sociais, chegando mesmo a vandalizar bens públicos. Uma outra opinião aponta para a fraca capacidade que a Polícia tem de prevenir os crimes. Portanto, é predominante a fraca capacidade de prevenção dos crimes e outras incivilidades, decorrente da fraca interação e aproximação da polícia ao cidadão, pois é através dessa aproximação que se conseguirá desenvolver um ambiente de interação que originará na consequente prevenção de atos criminais.

A ***P3***, procura perceber se existe um protocolo específico de atuação que orienta a atividade policial no policiamento das manifestações. Quanto a essa questão, não há

unanimidade nas respostas, pois algumas opiniões afirmam que não existe um protocolo específico de atuação policial, ao passo que uma outra linha afirma desconhecer o protocolo de atuação. As opiniões que apontam para a existência de um protocolo de atuação policial, baseiam-se nas ordens de operações que são elaboradas na base da experiência e lições aprendidas, assim como na base da constituição da República e na Lei 16/91 de 11 de Maio - Lei sobre Reuniões e Manifestação. Portanto, não havendo unanimidade, podemos aferir que, não existe uma NEP que regule a atuação policial no policiamento das manifestações, pois os policiamentos são feitos na base das ordens de operações e no respeito pela Constituição da República de Angola - CRA.

A ***P4***, procura perceber se os entrevistados conhecem alguma Lei/Decreto ou NEP que oriente a ação policial nos policiamentos das manifestações. Das respostas colhidas, verificamos que não existe unanimidade no que concerne à existência de uma Lei ou NEP que regule a atuação policial nas manifestações. Grande parte das opiniões mostram que os policiamentos são feitos na base dos princípios da CRA, e na Lei que regula as Reuniões e Manifestações. Há ainda duas opiniões que afirmam que existe uma NEP que orienta a atividade policial no policiamento das manifestações, ao passo que outras duas opiniões alegam desconhecer a existência da NEP. Neste sentido, podemos concluir que o policiamento das manifestações é feito na base da CRA e da Lei das Reuniões e Manifestações, observando os limites que a própria lei impõe, aos cidadãos e aos polícias. A existência de uma NEP sobre a matéria é desconhecida pela maioria dos efetivos da Polícia.

A ***P5***, refere-se à identificação dos procedimentos padrão que a Polícia utiliza para garantir segurança às manifestações. Das respostas colhidas quanto a essa questão, não existe unanimidade, pois grande parte dos entrevistados afirmam que, embora não esteja escrito em lado algum, porém os procedimentos existentes são na base do seguinte: **1.** Confirmação da informação sobre a manifestação; **2.** realização de um encontro com os promotores do evento, **3.** elaboração do Plano ou Ordem de Asseguramento para a execução. Há duas opiniões que referem que não existe um procedimento padronizado como tal, pois os policiamentos são feitos dependendo do tipo de manifestação. Neste sentido, dos procedimentos padronizados mencionados pelos entrevistados, todos se referem à fase do planeamento (ações que são desenvolvidas antes do evento), deixando de fora os procedimentos durante e depois do evento. O que nos remete para a necessidade da regulamentação das ações em todas as fases de uma operação (antes, durante e depois), com base numa NEP.

A ***P6***, procura perceber entre o modelo preventivo e o reativo, qual dos modelos é utilizado em Angola no policiamento das manifestações. A resposta à essa questão, apresenta unanimidade, na medida em que as respostas convergem no ponto em que Angola utiliza o modelo preventivo de forma geral, nas manifestações planeadas, reservando o modelo reativo para as manifestações inopinadas.

A ***P7***, refere-se à identificação dos fatores que conduzem ou que podem conduzir uma operação ao insucesso. Nessa questão, as opiniões apontam para a falta de informação sobre o tipo ou natureza da manifestação, a falta de um bom plano de asseguramento, o atraso do empenho das forças no local ou no itinerário do evento, a falta de meios adequados para contrapor uma determinada ameaça, uma avaliação descuidada do risco, a fraca capacidade de gestão das emoções por parte dos efetivos, diante uma tensão, o uso desproporcional de meios, bem como a falta de sincronização na atuação policial e a atuação de forma isolada. Assim como número desproporcional de efetivos, face ao número de manifestantes.

A ***P8***, procura perceber qual é a estratégia utilizada pela Polícia, no sentido de prevenir a desordem pública. Quanto a essa questão, existe unanimidade no quesito *diálogo* permanente com os promotores dos eventos e com a comunidade no geral, como forma de se ter informações antecipadas sobre o percurso e outros elementos essências para o sucesso de uma operação de policiamento de uma manifestação. Há opiniões que apontam para a necessidade de se elaborar um plano de asseguramento, enquanto uma outra opinião faz referência à necessidade da criação do sistema de caixa, para controlar algumas tendências de alteração da ordem pública. É unânime que a estratégia tem que passar pelo contacto e diálogo permanente com os promotores das manifestações, elaboração de um bom plano, tendo em atenção todos os fatores que podem constituir risco e criar mecanismos de respostas rápidas aos eventuais casos de desordem pública.

A ***P9***, procura identificar quais os mecanismos que a Polícia utiliza para restabelecer a ordem nas manifestações em caso de necessidade. Quanto à essa questão, existe unanimidade nas respostas, porquanto todos os entrevistados entendem que o mecanismo ideal para fazer cessar uma desordem será a dispersão e as eventuais detenções dos intervenientes diretos na manifestação.

A ***P10***, procura colher opiniões diferentes, sobre qual deve ser o posicionamento da Polícia, na eventualidade de haver uma vaga de pressão com ondas de manifestações, tendo em atenção ao ritmo de decadência económica que o país apresenta. É unânime a posição dos entrevistados que é necessário adequar os meios ao momento e à situação

que se coloca, privilegiando sempre o bem-estar comum, a segurança e a integridade do bem maior que é a vida humana. Frisando que é dever patriótico e uma responsabilidade, capacitar e formar os efetivos no espírito de missão, aprimorando-lhes as capacidades técnicas quer em termos de meios quer ao nível das suas competências.

Por isso, concluímos que a situação de segurança pública na cidade de Luanda é considerada calma, não obstante haver algumas zonas que ainda inspiram uma certa atenção, por conta de crimes violentos e incivilidades que aí ocorrem. Podemos aferir que é predominante a fraca capacidade de prevenção criminal e de incivilidades em toda a extensão da cidade, decorrente da frágil interação e aproximação do Polícia ao cidadão.

Nas circunstâncias em que ocorra uma desordem nas manifestações, a Polícia atua na base das Ordens de Operações e da CRA, respeitando os princípios inerentes à atuação policial, pois não existe um protocolo de atuação como tal e, a NEP é desconhecida pela maioria dos efetivos da Polícia. Na atuação das forças policiais em ambiente de manifestação, alguns procedimentos são observados, mormente a confirmação e comprovação da informação sobre a realização da manifestação, a realização de um encontro de concertação com os promotores do evento e a elaboração de uma Ordem ou Plano de Operação e a sua consequente execução. Estes procedimentos não estão regulamentados, o que nos remete para a existência de lacunas, nas ações desenvolvidas durante e depois do evento, lacunas estas que acabam por ser acauteladas pelas instruções de coordenação constantes das Ordens de Operações.

Portanto, olhando para o modelo de policiamento das manifestações em Angola, denota-se uma grande e urgente necessidade de atualização, capacitação, formação dos agentes policiais, em técnicas e táticas policiais para o cumprimento legal e eficiente das missões. Entendemos ainda, que existe igualmente a necessidade emergente de regulamentar as práticas de intervenção policial, como forma de termos uma atuação sistematizada, onde cada interveniente no exercício da segurança pública, saberá de antemão qual o seu papel, onde o exercer, como o exercer e quando o vai exercer.

III. 3. Análise ao Mecanismo de Controlo da Atuação policial nas Manifestações (*NEP*).

Nesta secção iremos fazer uma análise superficial à NEP existente que regula a atuação policial nas manifestações de forma a aferir se constam todos os elementos essenciais capaz de dar resposta à necessidade legal e operacional da garantia da segurança no exercício do direito de manifestação.

A NEP nº 004/DPOP/DSPO/2021 de 26 de Março, que retrata os procedimentos para o asseguramento de reuniões ou manifestações, apresenta em linhas gerais qual será o posicionamento do Comandante territorialmente competente para atuar perante manifestações com caraterísticas pacífica, assim como em que circunstâncias a polícia deverá atuar (nas circunstâncias contrárias à lei, com poluição sonora, ocorrência de crimes ou interdição de vias). No segundo momento, a NEP traz as circunstâncias que justifiquem o uso da força policial perante uma manifestação, mormente perante ocorrência de motim, em caso de legítima defesa, estado de necessidade desculpante, perante atos criminais, iminência de ocorrência de violência. Quando houver necessidade do uso da força, a NEP estabelece que os meios de coação devem ser empregues de forma gradual, devendo a Polícia começar pelos meios de baixa potencialidade letal e evoluindo, se necessário, para os patamares seguintes. No terceiro momento, a NEP apresenta o Comandante Municipal como o responsável por avaliar, gerir e planificar o asseguramento de uma manifestação, podendo para o efeito delegar tais competências ao Comandante de Esquadra ou do Posto Policial, a quem recai a responsabilidade de gestão e decisão de dispersão dos manifestantes. No quarto momento, apresentam-se os procedimentos policiais sobre a ordem de dispersão dos manifestantes, em que o decisor deverá antes fazer uma avaliação no terreno da necessidade de dispersão, ouvindo os superiores hierárquicos quando a situação for complexa e seguir com os passos subsequentes da dispersão mediante voz de advertência e depois a carga em caso de resistência. No quinto momento, apresenta as relações da Polícia com a Imprensa, na base duma postura não comprometedora e mediante autorização superior. E no final, o documento prevê as medidas de restituição da ordem, mediante patrulhamento no local, apresentação dos eventuais implicados às autoridades competentes e os consequentes atos administrativos para o conhecimento da superestrutura.

Portanto, analisada a NEP sobre o policiamento das manifestações, podemos constatar a inexistência de elementos essenciais para uma atuação sólida, mormente a sua falta de respaldo legal, a inexistência de órgãos de inteligência que participem de forma direta no processo de decisão, a falta do componente trânsito neste tipo de operações. Assim, é fundamental que todos os órgãos envolvidos no asseguramento de uma manifestação, mormente o Trânsito, o DIIP, o SIC, o DINFOP, a URP a PIR, façam parte da NEP de modo a padronizar globalmente toda a atuação. Outrossim, na realidade angolana, as Esquadras não têm capacidades em termos de forças e equipamentos de invenção perante uma manifestação. É fundamental que os padrões de risco e ameaças

constem também do documento, bem como enumeração das circunstâncias ou os indicadores que justifica o uso de determinado nível de força.

Portanto, da análise feita aos três documentos (Ordens de Operações, Entrevistas e à NEP), podemos concluir que, em Angola, a atuação policial é feita na base das instruções constantes das Ordens de Operações, não havendo um protocolo de atuação sistematizado. Em geral, os problemas que surgem no âmbito do policiamento das manifestações tendem a ser prevenidos e mitigados com base numa mera avaliação do risco colocada na Ordem de Operações. Neste sentido, há que desenvolver ações preventivas, como sejam a comprovação a comprovação da informação sobre a realização da manifestação, seguido do contato com os promotores e a elaboração de um plano de asseguramento. Pelo que, existe a urgente necessidade da sistematização dos procedimentos policiais, através do estabelecimento de um protocolo de atuação com diferentes cenários de desordem pública. Por fim, observamos que existe uma NEP que regula a atuação policial nas manifestações, porém, essa NEP é desconhecida da maioria dos efetivos, o que monstra que não existe uma instrução a respeito destes procedimentos. Outrossim, existem lacunas no que concerne a atribuição de tarefas às chefias e subunidades que intervêm no asseguramento de uma manifestação, bem como os critérios de avaliação de risco.

CAPÍTULO IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

IV. 1. CONCLUSÃO

Angola tem vindo a enfrentar uma crise económica de grande escala, fruto da depreciação do Kwanza (kz) em relação ao Dólar Americano (USD), bem como pela falta de estratégias sólidas de gestão dos recursos que o país detém. Exemplo disso é o valor da Dívida Pública que vem crescendo cada vez mais, sendo que em pleno 2024, esta dívida já ronda os 80% do Produto Interno Bruto (PIB)[15]. Como refere Torres (2019), a dívida pública que tem estado a influenciar de forma negativa a situação económica de um país, decorre da sobreposição da dívida privada. Por isso, o país apresenta uma situação económica social de risco, dada as assimetrias sociais existentes. Apesar de Angola ser um país em vias de desenvolvimento, não pode deixar de associar o seu grande potencial económico, por meio da implementação de políticas sociais apropriadas de combate à pobreza, dada as riquezas que possui [16].

Por conta da situação económica Angola vem enfrentando o risco de uma crescente tensão social, na medida em que os cidadãos não se inibem de reivindicar os seus direitos e liberdades constitucionais. É nesta vertente que vão surgindo os movimentos sociais de protestos com origem em grupos organizados numa sociedade, com características eminentemente urbanas e ideológicas, tendo como objetivo a reivindicação de direitos, numa perspetiva política, tradicional ou cultural, adotando, em geral, uma postura antagónica à do decisor (Lorencena & Gonzatti, 2018; Lakatos, 1990). Aqui, destacamos os ajuntamentos de pessoas que ocorrem na via pública, para efeitos de manifestação, expressando dessa forma uma mensagem para o cumprimento de um objetivo (Oliveira, 2000).

Perante estas circunstâncias, a Polícia é chamada a garantir a manutenção da segurança, ordem e tranquilidade públicas, na base proteção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos (Oliveira, 2000), sem descurar aquelas incivilidades que contribuem para o surgimento da desordem, usando da força se necessário for para cumprir com esta atribuição.

A legitimidade policial para usar a força quando as circunstâncias reais ou aparentes o justificam, em cenários de policiamento de ordem pública, remete-nos para

[15] Relatório do Banco Nacional de Angola – BNA. Disponível em: https://novojornal.co.ao/economia/interior/divida-publica-angolana-aumentou-para-88-do-pib-em-2023-atingindo-um-maximo-de-8061-mil-milhoes-de-dolares-118114.html. Acesso em: [29.05.2024; 22:29].

[16] Disponível em: https://www.voaportugues.com/a/angola-desafios-económicos-são-ainda-maiores-em-2024/7430018.html. Acesso em: [15.05.2024; 18:34].

situações de uso excessivo da força policial, que podem por si só, serem geradoras de violência e comprometer a imagem da Polícia. Por isso, a ideia de que legitimidade não deverá ser confundida com violência perante uma simples desordem ou infração (Instituto Sou da Paz, 2016). Assim, concluímos que a atuação policial em cenários de desordem pública em Angola, varia de cenário para cenário, sendo que adota-se a ótica preventiva para as manifestações planeadas e a ótica reativa para as manifestações de caráter não planeadas. Por isso, para evitar ou mitigar algumas situações de excessos e violações de direitos por parte das forças policiais, entendemos que a atuação policial deve ser estandardizada, significando isso, que para além da elaboração de uma NEP sobre o policiamento de manifestações, a mesma deve ser antecedida de formação e treino, recolha de informação análise e avaliação da situação, planificação, mobilização dos recursos e execução. Só assim teremos uma atuação cuidada e um processo de decisão consolidado.

Diante da panóplia de fatores que influenciam um ambiente e que por vezes resultam em tensão social e a forma desajustada com que são resolvidos os problemas identificados, formulamos a seguinte pergunta de partida: *O modelo de articulação das Forças utilizado em Angola nos cenários de desordem pública corresponde às necessidades securitárias do país?* Sendo que para o efeito elegemos como objetivo de estudo *compreender em que molde o modelo de articulação das forças utilizado em Angola, nos cenários de desordem pública é exequível, dada a realidade atual do país.*

Para a resolução do problema de investigação, utilizámos a revisão bibliográfica, fazendo a coleta e análise da informação existente sobre o assunto, de forma a dar conta do estado da arte. É um estudo que assume uma abordagem qualitativa, utilizando a técnica de análise de conteúdo. Para o efeito, debruçamo-nos sobre a análise de conteúdos das Ordens de Operações sobre os asseguramentos das manifestações em Luanda, das Entrevistas aos oficiais da PNA e, por fim, uma análise à NEP sobre o policiamento das manifestações em Angola. Todos estes elementos, constituem o *Corpus* da nossa investigação.

No culminar deste estudo importa trazer aqui as notas importantes e imprescindíveis da nossa investigação, mormente a resposta à pergunta de partida. Neste sentido, a resposta é que a Polícia de Angola não possui um modelo de intervenção no policiamento das manifestações que esteja devidamente sistematizado, onde os Comandantes e restante pessoal policial se possa apoiar para atuar nos cenários de desordem pública. A atuação é feita na base de simples procedimentos resultantes da

avaliação mental dos riscos, sem existirem critérios plasmados numa NEP ou Regulamento sobre o funcionamento ou atuação policial nas reuniões de manifestação.

Apesar de existir uma grande preocupação por parte das autoridades policiais angolanas para que os problemas de ordem pública em contexto de manifestações sejam resolvidos sem violência e na base legal, o facto é que a simples sistematização dos procedimentos não é suficiente para suprir o problema, porque na realidade as atuações desenvolvem-se na base das Ordens de Operações que diferem de operação para operação. Falta um protocolo de atuação policial devidamente regulamentado que envolva toda a operação (antes, durante e depois), dado que os procedimentos dizem respeito apenas à fase de preparação do evento e muitas decorrem de orientações provenientes da estrutura superior.

Ao contrário das entrevistas, em 90% dos entrevistados garante não existir uma norma que regule a atividade policial nas manifestações, durante o nosso estudo, tivemos acesso à NEP n.º 004/DPOP/DSPO/2021, de 26 de Março, que apresenta em linhas gerais os procedimentos de atuação policial nos cenários de manifestações. No entanto, este documento, apresenta debilidades, por estar desprovido de elementos essenciais para fazer face aos casos de desordem, quer em manifestações quer noutro tipo de ocorrências. Diante disso, urge a grande necessidade de atualização e aprimoramento desta NEP que, se assim for entendido superiormente, deve integrar os elementos identificados, podendo, dessa forma cobrir algumas lacunas no capítulo da atuação policial.

Ademais, podemos aferir que, esta NEP é desconhecida pela maioria dos efetivos, inclusive, os participantes diretos na planificação das operações desconhecem a existência deste documento, o que nos remete para a necessidade de sua difusão e formação pelas Unidades que intervêm no asseguramento das manifestações, sem desprimor para as unidades e forças especiais cujas suas atuações decorrem de técnicas próprias.

Portanto, diante da panóplia de incongruências, podemos concluir que o modelo de intervenção policial não se adequa ao momento social, o modelo de atuação a manter-se, poderá ser fator gerador de tensão e violência. A população passará a encarar a Polícia como uns enviados sem instruções legais, com missões específicas de interferir nas manifestações. A falta de capacitação para o efeito, dificultará o "saber fazer" da Polícia, o que poderá conduzir a um certo caos social. Este nosso entendimento é reforçado pelo facto de termos chegado à conclusão de que os procedimentos observados em cenários de policiamento a manifestações, se regem, em geral, com base nos princípios constantes da

CRA, na Lei sobre as Reuniões e Manifestações de forma avulsa e sem uma linha de interpretação padronizada e, nas instruções decorrentes das Ordens de Operações, o que não satisfaz a necessidade operativa de garantir segurança e ordem de forma legal aos manifestantes.

IV. 2. LIMITAÇÕES DO ESTUDO

O presente trabalho é embrionário, porquanto não foi possível esgrimir toda a nossa vontade científica, pelo fator tempo de pesquisa, devido outras missões profissionais. A limitação de páginas contribuiu igualmente para a não conclusão do pensamento, sendo certo que gostávamos de abordar mais assuntos sobre as responsabilidades de cada órgão que integra o sistema de segurança e ordem pública de Angola com o objetivo de melhor enquadrar cada uma delas no teatro operacional.

É nossa intenção conceber uma NEP nos moldes ideais, tendo em atenção algumas lacunas identificadas ao longo das análises em torno das entrevistas, Ordens de Operações e fundamentalmente à própria NEP. Assim,

IV. 3. DESAFIOS FUTUROS

Constituem desafios para os estudos futuros, a criação de uma NEP adequada, para que base prospetiva, possa ser exequível em qualquer ocorrência, como por exemplo um ITP, em caso de presença de um atirador ativo, para além das manifestações. Ainda assim existe uma grande necessidade de se aprimorar as técnicas de intervenção policial na base da capacitação e formação do efetivo policial.

BIBLIOGRAFIA

Arden, P. (2015). *Tudo o que pensar, pense ao contrário.* Lisboa: Clubedoautor.

BARDIN, L. (1977). *ANÁLISE DE CONTEÚDO.* LISBOA: EDIÇÕES 70.

Braga, M. Â., & Martins, S. B. (2015). *Metodologia das Ciências Sociais.* Monte Claros: Unimontes.

Caetano, L. M. (Março de 2021). Análise de Conteúdo: Funções, etapas e aplicações. Santiago, Brasil, Brasil. Obtido de www.researchgate.net: https://www.researchgate.net/publication/361819283_Analise_de_Conteudo_funcoes_etapas_e_aplicacoes

Câmara, A. A., Soares, P. B., & Terra, A. D. (02 de 08 de 2021). Perspetivas teóricas sobre Movimentos Sociais. Fluminense, Rio de Janeiro, Brasil. doi:http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i9.18601

Carmo, H., & Ferreira, M. M. (2008). *METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO Guia para Auto-Aprendizagem.* Lisboa: UNIVERSIDADE ABERTA.

Carreira, C. M. (2017). Da Segurança e do Império. Em A. d. Lara, *O Fim da Segurança* (pp. 61 - 104). Lisboa: MGI.

Cooper, H. (1998). *SYNTHETISIZING RESERCH: A Guide for Literature Reviews* (3ª ed.). London: SAGE Publications.

Elias, L. M. (2014). *Dimensões Securitárias na Contemporaneidade.* Lisboa: ISCPSI.

Felgueiras, S. R. (2016). *AÇÃO POLICIAL FACE À AÇÃO COLETIVA - Teoria para uma Estratégia de Policiamento de Multidões.* Lisboa: ISCPSI.

Filho, E. B., & Sandes, W. F. (2022). METODOLOGIA, MÉTODO E TIPOS DE PESQUISA. Em A. L. Júnior , R. N. Fernandes, & P. Machado, *CIÊNCIAS POLICIAIS Conceito, Objeto e Método de Investigação Cinetífica* (pp. 111 - 190). Lisboa: ISCPSI.

Filho, E. B., & Sandes, W. F. (2022). METODOLOGIA, MÈTODO E TIPOS DE PESQUISA. Em A. L. Júnior , R. N. Fernandes, & P. Machado, *CIÊNCIAS POLICIAIS Conceito, Objeto e Método de Investigação Científica* (pp. 111 - 190). Lisboa: ISCPSI.

Filinga, A. N. (18 de Maio de 2023). Os movimentos Sociais em Angola e o direito à manifestação no primeiro mandato de João Lourenço. Luanda, Luanda, Angola.

Fink, A. (2019). *Conducting research literature reviews: From the Internet to paper* (5ª ed.). CA: Publicações SAGE.

Gayeta, A. (07 de Janeiro de 2024). *VOAPORTUGES.* Obtido em 15 de Maio de 2014, de www.voaportugues.com: https://www.voaportugues.com/a/angola-desafios-económicos-são-ainda-maiores-em-2024/7430018.html

Gohn, M. d. (2011). Movimentos Sociais na Comtemporaneidade. *Revista Brasileira de Educação*, 333 - 361.

Gonçalves, A. (2004). *MÉTODOS E TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL I Programa, Conteúdo e Métodos de Ensino Teórico e Prático.* UNIVERSIDADE DO MINHO .

Gozetto, O., & Cristina, A. (2008). Revista Brasileira de Marketing. *Movimentos Sociais e grupos de pressão: duas formas de ação coletiva*, pp. 57 - 65. Obtido de www.redalyc.org/artculo.oa.

Instituto Sou da Paz. (2019). USO DA FORÇA. Sâo Paulo, São Paulo, Brasil.

Instituto SoudaPaz . (2014). *POSICIONAMENTO SOBRE O USO DA FORÇA POLICIAL* . São Paulo: Instituto Soudapaz.

Jonjo, O. S. (2018). *GESTÃO DA SEGURANÇA DOS EVENTOS DESPORTIVOS: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE O POLICIAMENTO DESPORTIVO EM ANGOLA - O CASO DO FUTEBOL.* LISBOA: ISCPSI.

Júnior, Á. F., & Júnior, N. F. (2011). A utilização da Técnica da Entrevista em Trabalhos Científicos. Araxá: Evidência.

Lakatos, E. M. (1990). *SOCIOLOGIA GERAL* (6ª ed.). São Paulo: Atlas.

Lopes, C. M. (2013). *REFORÇAR A GESTÃO DE DADOS SOBRE AS IMIGRAÇÕES EM ANGOLA: Avaliação e Recomendações.* Bruxelas: Observatório ACP das Migrações.

Lorencena, T. L., & Gonzatti, R. M. (2018). A IMPORTÂNCIA DOS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA DEMOCRACIA. *Anais do Seminário Internacional em Direitos Humanos e Sociedade*.

Martins, J. D., Santos, G. A., Neto, S. C., Augusto, L. V., Mateus , P. G., Fausto, O. Z., . . . Gomes, H. J. (2021). *NORMA DE EXECUÇÃO PERMANENTE DE POLICIAMENTO E ORDEM PÚBLICA* . LUANDA: GRÁFICA-PNA.

Martins, M. L. (2018). *Da Segurança na Europa - O paradigma Securitário na União Europeia* . Lisboa: ISCPSI.

Medeiros, J. M. (2009). Novos Desafios da Segurança. Em M. d. Interna, *'Liberdade e Segurança' Conferência* (pp. 23 - 35). Lisboa: Secretaria Geral do MAI.

Miranda, A. P., & Lima, L. L. (2008). *POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA, INFORMAÇÃO E ANÁLISE CRIMINAL.* Rio de Janeiro: EdUFF - Universidade Federal Fluminense.

NJ/LUSA. (02 de Maio de 2024). *Novo jornal.* Obtido de www.novojornal.co.ao: https://novojornal.co.ao/economia/interior/divida-publica-angolana-aumenta-para-88-do-pib-em-2023-atingindo-um-maximo-de-8061-mil-milhoes-de-dolares-118114.html

Oliveira, J. F. (2000). *A Manutenção da Ordem Pública em Portugal.* Lisboa: ISCPSI.

Oliveira, J. F. (2015). *A Manutenção da Ordem Pública em Democracia* . Lisboa: ISCPSI.

Polícia Naciona de Angola. (2012). *Manual dos Direitos Humanos.* Luanda: CGPNA.

Prodanov, C. C., & Freitas, E. C. (2013). *Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Académico.* Rio Grande do Sul: FEEVALE.

Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (2005). *MANUAL DE INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS.* Lisboa: Gradiva.

Santo, P. d. (2010). *Introdução à Metodologia das Ciências Sociais - Génese, Fundamentos e Problemas.* Lisboa: Edições Sílabo.

Santo, P. d. (2015). *Introdução à Metodologia das Ciências Sociais: Génese, Fundamentos e Procedimentos* (2ª ed.). Lisboa: EDICÇÕES SÍLABO.

Severino, A. J. (2013). *Metodologia do Trabalho Científico.* São Paulo: Cortez.

Silveira, I., & Rosa, L. d. (2023). *PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DE PESQUISA: CIÊNCIA E CONHECIMENTO.* FLORIANÓPOLIS: UDESC.

Sousa, A. F. (2009). Para uma "Lei das Reuniões e Manifestações em Lugares Públicos ou Abertos ao Público". Em M. M. Valente, *Reuniões E Manifestações Actuação Policial* (pp. 11 - 38). Coimbra: Almedina.

Tavares, R. C. (2014). O Sentimento de Pertencimento Social como um Direito Universal. Em *Caderno de Pesquisa Interdiciplinar em Ciências Humanas* (pp. 179 - 201). Santa Catarina. doi:https://doi.org/10.5007/1984-8951.2014v15n106p179

Torres, J. M. (2019). *Economia da Segurança Contas Públicas e Grandes Opções de Segurança Interna: breves reflexões.* Lisboa: ISCPSI.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Guião de Entrevista

APÊNDICE B – Tabela de registo das Missões policiais no policiamento das manifestações.

APÊNDICE C – Tabela de registo das tarefas chaves a serem desenvolvidas pelas forças policiais no contexto das manifestações.

APÊNDICE D – Tabela de registo dos critérios de avaliação do risco perante o policiamento das manifestações.

GUIÃO DE ENTREVISTA

A entrevista é uma das técnicas utilizadas em metodologia de investigação científica, com o objetivo de colher informações sobre um determinado assunto. No caso da presente entrevista, tem como objetivo colher informações sobre o modelo de articulação das forças que é utilizado em Angola, nos cenários de desordem pública, dados esses que servirão para a elaboração do Trabalho Individual Final, do VI Curso de Direção e Estratégia Policial, a decorrer no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, sob o tema: "*Polícia e (Des) Ordem Pública em Angola, Uma Abordagem Prospetiva sobre o Policiamento das Manifestações na Cidade de Luanda*".

A entrevista é composta por (10) dez perguntas abertas, dando liberdade ao entrevistado em responder de forma livre às questões e, que poderão ser respondidas por escrito, pois permitir-nos-á em garantir a exatidão dos dados.

Neste sentido, com a sua permissão na participação da entrevista, gostávamos que respondesse de forma clara as seguintes questões:

- Identificação do entrevistado:

Nome: _____

Órgão a que pertence:_____

Função que exerce:_____

1. Na sua opinião, como descreve a situação atual de segurança pública na cidade de Luanda?
2. De acordo com o quadro atual de segurança pública, quais são os desafios enfrentados pela Polícia em relação a desordem pública na cidade de Luanda?
3. Na sua perceção, a Polícia tem um protocolo específico de atuação que orienta a atividade policial nas manifestações? Em caso de haver, como o descreve?
4. Conhece alguma Lei/Decreto Lei ou NEP que orienta a atuação policial no policiamento das manifestações?
5. Quais são os procedimentos padrão que a Polícia utiliza para garantir segurança às manifestações?

6. Entre o modelo preventivo e o reativo e com base na sua experiência, qual é o modelo de atuação que é utilizado pela Polícia de Angola nas manifestações?
7. Na sua apreciação, quais são os fatores que conduzem ou que podem conduzir uma atuação policial ao insucesso do policiamento de uma manifestação?
8. Quais são as estratégias que a Polícia utiliza para prevenir a desordem pública no contexto das manifestações?
9. Nos casos em que uma manifestação desemboca em desordem pública, quais são os mecanismos de resposta utilizados pela Polícia para repor a ordem?
10. Por fim, gostávamos de colher a sua opinião sobre o seguinte: As inúmeras e progressivas reformas económicas, políticas e ambientais que o país vem experimentando nos últimos anos, podem vir a ser um fator gerador de conflito ou tensão no país. Neste sentido, ao se confirmar tal facto, na sua opinião qual deve ser o posicionamento estratégico da Polícia, diante dos eventuais cenários de desordem pública, sabendo que a prioridade policial foca na segurança do livre exercício dos direitos dos cidadãos?

Muito obrigado pela sua prestação e contributo no trabalho.

APÊNDICE B: Tabela de registo das Missões policiais no policiamento das manifestações.

ORDEM DE OPERAÇÃO	MISSÕES POLICIAIS NO POLICIAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES
O. Op. n.º 01	O CPL, em 091000SET23, executa a operação de ocupação do local de concentração dos manifestantes, no Largo das Escolas, com a finalidade de inviabilizar a pretensão da manifestação.
O. Op. n.º 02	O CPL, em 160900SET23 executa uma operação de ocupação do local de concentração dos manifestantes, na Avenida Sérgio Luther Rescova, com a finalidade de inviabilizar a realização da manifestação.
O. Op. n.º 03	O CPL, em 091000SET23 executa uma operação de ocupação no local de concentração dos manifestantes, no Largo da Igreja Sagrada Família, Largo dos Ministérios e arredores, com a finalidade de inviabilizar as pretensões da manifestação.
O. Op. n.º 04	O CPL, executa em 231000SET23, uma operação de ocupação do local de concentração dos manifestantes, no campo da FILDA, com a finalidade de inviabilizar a pretensão da realização da manifestação.

Fonte: Adaptado de Jonjo (2018).

APRECIAÇÃO	As missões aqui apresentadas, versão na componente dispersão, porquanto a missão fundamental da Polícia é inviabilizar a realização de uma manifestação, através da ocupação de espaço. Isto, implica evitar com que haja concentração de manifestantes e, no cado de haver concentração a missão tácita aqui é de proceder a dispersão do grupo que tende a se manifestar.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

APÊNDICE C: Tabela de registo das tarefas chaves a serem desenvolvidas pelas forças policiais no contexto das manifestações.

ORDEM DE OPERAÇÕES	TAREFAS CHAVES
O. Op. n.º 01	• Ocupar o Perímetro do evento; • Reforçar a visibilidade policial no perímetro • Dispersar os potenciais manifestantes; • Recolher ou deter os desobedientes e/ou resistentes.
O. Op. n.º 02	• Ocupar o Perímetro do evento; • Reforçar a visibilidade policial no perímetro • Dispersar os potenciais manifestantes; • Recolher ou deter os desobedientes e/ou resistentes.
O. Op. n.º 03	• Ocupar o Perímetro do evento; • Reforçar a visibilidade policial no perímetro • Dispersar os potenciais manifestantes; Recolher ou deter os desobedientes e/ou resistentes.

O. Op. n.º 04	• Ocupar o Perímetro do evento; • Reforçar a visibilidade policial no perímetro • Dispersar os potenciais manifestantes; Recolher ou deter os desobedientes e/ou resistentes.

VISÃO GERAL	Da distribuição das unidades de registo de tarefas chaves a serem desenvolvidas pelas forças policiais, com base as Ordens de Operações analisadas, podemos aferir que a atuação policial perante manifestações com parecer desfavorável, é a criação de condições para a inviabilização, sendo que para o efeito, pode-se recorrer ao uso da força para fazer cumprir com os eixos da planificação.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

APÊNDICE D: Tabela de registo dos critérios de avaliação do risco perante o policiamento das manifestações.

O. OPERAÇÕES	SITUAÇÃO	VULNERABILIDADES	GRAU DE RISCO
O. Op. n.º 01	Os jovens do MEA, realizam no dia 091000SET23, uma manifestação com o Lema "Por uma educação inclusiva e libertadora", com o ponto de concentração Largo das Escolas, trajeto – largo dos Ministérios, até ao MED. Manifestação de repúdio à atos fraudulentos e péssimas condições nas Escolas.	Probabilidade de Ocorrência de situações que possam comprometer a ordem pública, mormente, o congestionamento do trânsito rodoviário; Barramento das vias; Incitação à violência e ao ódio; Agressões verbais; Resistência às ordens de dispersão;	Dada a magnitude do evento, olhando para a proporção das ameaças identificadas, classifica-se o evento com o de **risco moderado.**
O. Op. n.º 02	O Jornalista J.P., lidera uma iniciativa de manifestação, envolvendo moto-taxistas, camionistas, no dia 231000SET23, por conta das restrições de	Probabilidade de haver desordem, concorrido com atos de vandalismos à bens públicos (como bombas de combustíveis, Cabines elétricas, queima de pneus e contentores de lixo	Tendo em atenção a magnitude do evento e de acordo as ameaças apresentadas, classificamos o evento sendo de **risco elevado**.

	circulação nas vias principais da cidade (uma medida do Gov. local), tem por finalidade exigir o fim das restrições.	na v.p), barramento das ruas, confrontos com a Polícia, agressões à Polícias, vandalização de CAPs do MPLA e Administrações, incitação à violência e ao ódio; Agressões verbais.	
O. Op. n.º 03	O MINSA, através do grupo de candidatos não admitido no último concurso da Saúde, realiza no dia 091000SET23 uma manifestação de reivindicação, cuja concentração será no Largo Sagrada Família, com destino ao largo dos Ministérios. Tem por objetivo reivindicar a readmissão no sector da saúde de todos os candidatos com nota positiva.	Probabilidade de ocorrerem atos de desordem pública, mormente, o barramento das vias, congestionamento do trânsito, resistência à ordem de dispersão, confrontos, incitação à violência; Agressões verbais.	Olhando para o tipo de ameaça que se apresenta e, atendendo o estado de exaltação emocional do grupo, consideramos o evento como sendo de **risco moderado**.
O. Op. n.º 04	Os Jovens revolucionários angolanos da Região Sul (Kilamba Kiaxi, Talatona e Belas), realizam no dia 161000SET23, uma manifestação de reivindicação, com o ponto de concentração na Rotunda do Calemba 2. Tem por objetivo exigir a exoneração imediata do Administrador	Probabilidade de ocorrência de atos de desordem, mormente, congestionamento do trânsito rodoviário, incitação à violência e ao ódio, resistência à ordem de dispersão.	Dada a dimensão do evento e de acordo com as ameaças identificadas, classifica-se o evento como sendo de **risco moderado**.

	Municipal de Talatona.		

Fonte: Elaboração do Autor.